MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 24
(REUNIÃO PRIVADA)

---- Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE**, os Senhores Vereadores **CÍLIA MARIA DE JESUS SEIXO, RUI MANUEL SIMÕES VITAL, HUMBERTO LUÍS FERRAZ ANTUNES, MICAELA ABRANTES DOS SANTOS DURÃO** e **GONÇALO SANTOS PIRES BENTO**, comigo Clarisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente.----------

ooxxxoo

ooo

ABERTURA DA REUNIÃO----------

---------- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL. ----------

ooxxxoo

ooo

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA ----------

---- O **Senhor Presidente** informou os presentes de que, ao abrigo da Delegação de Competências efetuada na reunião de 25 de outubro de 2021, considerou justificada a falta da Senhora Vereadora **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA**, por esta se encontrar de férias.----------

---------- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. ----------

ooxxxoo

ooo

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA ----------

---- Nos termos do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o **Senhor Presidente** tomou a palavra para apresentar a declaração que a seguir se transcreve: "**Inauguração da Unidade de Saúde de Rio de Couros e o edifício multiusos de Caxarias** ----------

---- Nesta manhã de segunda-feira, 21 de outubro, recebemos no concelho de Ourém a visita de Sua Ex.ª, o Sr. Primeiro Ministro de Portugal, Dr.º Luís Montenegro e a Ex.ma Sr.ª Ministra da Saúde, Ana Paula Martins, para o momento relevante da inauguração da Unidade

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

de Cuidados de Saúde de Rio de Couros e do Edifício Multiusos de Caxarias, que inclui a nova Unidade de Cuidados de Saúde e a Sede da Junta de Freguesia. ----------

---- A presença de figuras do Governo de Portugal nestas inaugurações, reforça o significado de proximidade e a importância que a requalificação e construção de novos equipamentos no âmbito dos cuidados primários de saúde significam para melhorar a qualidade de vida dos habitantes. É sabido que o investimento público municipal nestas infraestruturas tem ocorrido um pouco por todo o território, sendo um dos pilares fundamentais na nossa política municipal e a presença de tão ilustres convidados vem dar significado e preponderância ao objetivo último de melhorar as condições de acesso a cuidados de saúde de qualidade, nunca esquecendo os princípios da coesão social e territorial, aproximando os serviços essenciais da população. ----------

---- Noutro âmbito, mas seguindo os mesmos princípios, destacamos a inauguração das novas instalações da Junta de Freguesia de Caxarias que vêm finalmente trazer as condições adequadas para o exercício e prestação dos serviços de proximidade desta instituição à sua comunidade. Recordamos que esta era uma ambição antiga e constantemente reivindicada por sucessivos executivos da Junta de Freguesia, face às condições precárias e exíguas do antigo edifício, mas que finalmente foi concretizado para regozijo dos Caxarienses e nossa satisfação coletiva. ----------

---- Neste momento, quero endereçar um especial agradecimento ao Sr. Primeiro Ministro de Portugal e à Sr.ª Ministra da Saúde por visitarem o nosso território e testemunharem a nossa ambição e empenhamento em criar novas e melhores condições para as diversas prestações e cuidados ao cidadão nos mais diversos domínios. ----------

---- Considerando que parte destes investimentos foram realizados com a comparticipação financeira da CCRD Centro, quero agradecer a confiança e o trabalho da Sr.ª Presidente Isabel Damasceno, pois que ajudaram a viabilizar estes projectos e a concretizar a obra que desejávamos. ----------

---- Dirijo outra palavra para a ULS de Leiria, ao Presidente Licínio Carvalho, que nos acompanhou nestes processos relativamente à área da saúde, agradecendo a sua colaboração e empenho para em conjunto também resolvermos os problemas neste setor." ----------

---- Seguidamente o **Senhor Presidente** deu a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. ----------

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Rui Manuel Simões Vital**, que apresentou a seguinte declaração: "**António Oliveira e Ricardo Diamantino "ESPITE AVENTURA"** ---

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- António Oliveira (piloto) e Ricardo Diamantino (navegador) sagraram-se Campeões de Portugal de Ultra4, no *King of Portugal*, em Vimioso. ----------
---- Esta conquista vale a estes dois oureenses do Espite Aventura, o apuramento para os Estados Unidos, com qualificação garantida para o Mundial, no *Kings of Hammers*, a decorrer em janeiro de 2025 no Johnson Valley, na Califórnia.----------
---- O *King of Portugal* é uma prova conhecida pela sua dureza, e consiste também nas últimas duas das quatro etapas que dão corpo ao Campeonato Europeu Ultra4 Sul. ----------
---- Estiveram presentes oitenta equipas de 14 países diferentes na prova que decorreu no último fim de semana e que consagrou os atletas do concelho de Ourém, num momento verdadeiramente histórico para António Oliveira e Ricardo Diamantino. ----------
---- O título agora alcançado é o corolário para uma época exemplar e uma carreira que regista já vários títulos nacionais e internacionais, nas bicicletas BTT, nas motos de Enduro e no comando do tubular da MS Espite Aventura. ----------
---- O Município de Ourém felicita os atletas e o Espite Aventura pela conquista, desejando votos de muitas felicidades para as provas internacionais que se seguem, reiterando o orgulho enorme que é poder ver o sucesso dos ourienses no país e no mundo."----------

---- De seguida a **Senhora Vereadora Micaela Abrantes dos Santos Durão** tomou a palavra para apresentar o seguinte documento: "O MUNICÍPIO DE OURÉM RECEBE RECONHECIMENTO PELO TRABALHO EFETUADO NO APOIO ÀS FAMÍLIAS. -------
---- O Observatório das Autarquias Familiarmente Responsáveis considerou a Câmara de Ourém como uma Autarquia **Mais Familiarmente Responsável**, um prémio atribuído pelo trabalho que tem sido desenvolvido no apoio às famílias.----------
---- O reconhecimento foi atribuído através da entrega de uma bandeira, numa cerimónia que decorreu no dia 17 de outubro no Auditório da Reitoria da Universidade de Coimbra, na qual estiveram presentes o Presidente do Município de Ourém, Luís Miguel Albuquerque, acompanhado pela Vereadora da Ação Social, Micaela Durão. ----------
---- Este prémio tem por base as políticas implementadas no concelho de Ourém em prol do bem-estar das famílias, com vista a proporcionar uma melhor qualidade de vida aos habitantes, em diferentes níveis de atuação.----------
---- São várias as medidas de apoio que têm vindo a ser implementadas no concelho de Ourém, das quais se destacam as seguintes: apoio à natalidade; apoios alimentares; ajuda no pagamento de medicação, tarifa social da água; realização de rastreios de saúde; intervenção da equipa comunitária de saúde mental, projeto bata branca, apoio à fixação de médicos, projeto de inovação pedagógica - CLPSE, bolsas de estudo para o ensino superior, políticas de bilheteira no acesso a ofertas culturais, atividades desportivas para seniores. ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O Município de Ourém foi ainda reconhecido com uma menção honrosa na categoria Medida + Inovadora 2024, com o desenvolvimento do projeto *Ombro Amigo* que presta um apoio de proximidade às famílias em vulnerabilidade socioeconómica e que se encontrem em isolamento. ----------

---- O Município agradece aos técnicos do Município pelo trabalho desenvolvido e a todos os parceiros da autarquia que contribuíram decisivamente para a atribuição deste prémio."--------

ooxxxoo

ooo

ORDEM DO DIA----------

1. PRESIDÊNCIA----------

1.1. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA----------

1.1.1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 07 DE OUTUBRO DE 2024 ----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO ARTIGO 57.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, APROVAR A ATA DA **REUNIÃO DE 07 DE OUTUBRO DE 2024,** SEM A VOTAÇÃO DO **SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA**, POR NÃO TER ESTADO PRESENTE (N.º 3, DO ARTIGO 34.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO).----------

---------- FOI DISPENSADA A SUA LEITURA, POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA POR TODOS OS MEMBROS DA CÂMARA. ----------

1.1.2. REGISTO N.º 84.433-A/2024 – "REQUALIFICAÇÃO URBANA DE VÁRIOS ARRUAMENTOS NO CENTRO NORTE DE FÁTIMA - FASE 1" – PROPOSTA DE ACORDO DE CEDÊNCIA DE PARCELAS DE TERRENO ----------

---- Foi apreciado o texto de acordo registado sob o n.º 84.433-A/2024, referente à cedência gratuita de parcelas de terreno necessárias à execução da empreitada designada em epígrafe, a celebrar com o(s) seu(s) proprietário(s). ----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O TEXTO DE ACORDO APRESENTADO.----------

1.1.3. REGISTO N.º 94.273-A/2024 - CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS E REABILITAÇÃO DA PONTE 164 - RIO DE COUROS - PROPOSTA DE ACORDO DE CEDÊNCIA DE PARCELAS DE TERRENO----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Foi apresentada a proposta de texto de acordo registada sob o n.º 94.273-A/2024, a celebrar com os proprietários das parcelas de terreno necessárias à execução da empreitada designada em epígrafe, que se comprometem a ceder gratuitamente as respetivas áreas. --------
---- (Aprovado em minuta)----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O TEXTO DE ACORDO APRESENTADO.----------

1.1.4. REGISTO N.º 90.293/2024 - MINUTA DE ACORDO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DE GESTÃO DE PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO PÚBLICO --------
---- Através da carta eletrónica registada sob o n.º 90.293/2024, o **IGFEJ – Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.**, com sede na Avenida D. João II, n.º 1, Bloco H, em Lisboa, remeteu para apreciação e aprovação, a minuta do acordo de transferência, para este Município, de competências de gestão de património imobiliário público, de conformidade com o Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro, prevendo-se a sua assinatura no dia 07 de outubro de 2024.----------
---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o seguinte despacho, datado de 05 do corrente mês: "Aprovado.----------
---- A Reunião para ratificação". ----------
---- (Aprovado em minuta)----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRATRANSCRITO.----------
---- O **Senhor Presidente** tomou a palavra para prestar o seguinte esclarecimento: "Logo após a publicação do Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização, o município diligenciou para que as casas de função dos magistrados, situadas numa zona nobre da cidade, fossem transferidas para o município.-------
---- O processo foi moroso e difícil, uma vez que as casas não constavam na lista de imóveis a transferir, pois foram construídas em terrenos do município, e não se tinha procedido à realização da escritura para o Instituto de gestão Financeira e Equipamentos da Justiça (IGFEJ). Foi necessário regularizar todos estes aspetos burocráticos e proceder ao registo em nome do IGFEJ.----------
---- Paralelamente foi elaborado um projeto de requalificação e formalizado todo o processo junto dos ministérios das Finanças, da Justiça e da Coesão Territorial. ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- A cedência, por 50 anos prevê um investimento municipal da ordem de 320 mil euros, para a sua recuperação, destinando-se a Serviços de Ação Social e de Educação do Município.
---- É com regozijo, que volvido todo este tempo, a concretização da transferência foi finalmente homologada pelo Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, Dr. João Silva Lopes, e pela Secretária de Estado da Justiça, Dra. Maria José Barros, e assinado, no dia 7 de outubro, em cerimónia que decorreu em Coimbra, o referido acordo que hoje se remete a esta reunião para ratificação."----------

ooxxxoo

ooo

2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA----------

2.0.1. REGISTO N.º 87.286/2024 - LANÇAMENTO DE UMA DERRAMA PARA 2025 -

---- Relativamente ao assunto designado em epígrafe, foi apresentada a informação registada sob o n.º 87.286/2024, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que se transcreve na íntegra: "Nos termos do n.º 1 do artigo 18.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.
---- Neste âmbito, apresenta-se quadro comparativo deste imposto aplicado em 2023 (sobre o exercício de 2022), no universo dos municípios que compõem o distrito de Santarém. ----------
---- Analisando o quadro mencionado, verifica-se que todos os municípios aferidos aplicam Derrama. Complementarmente, apenas os municípios de Chamusca, Coruche, Ferreira do Zêzere, Golegã, Ourém, Rio Maior e Salvaterra de Magos e Santarém não aplicam a taxa máxima no critério geral.----------
---- Já no que concerne à aplicação de uma taxa reduzida, a qual consiste na possibilidade em se estabelecer uma taxa diferenciada para os sujeitos passivos cujo volume de negócios não ultrapasse os 150 mil euros, verifica-se que 10 municípios aplicam uma isenção, não havendo qualquer município a aplicar a taxa máxima.----------
---- Quadro – Derrama com cobrança no Distrito de Santarém em 2023 (exercício de 2022) ---

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Distrito de Santarém	Taxa Geral	Taxa reduzida (VN < 150.000€)
Abrantes	1,50	isenção
Alcanena	1,50	0,75
Almeirim	1,50	1,00
Alpiarça	1,50	1,00
Benavente	1,50	0,01
Cartaxo	1,50	1,50
Chamusca	1,05	isenção
Constância	1,50	isenção
Coruche	1,00	0,01
Entroncamento	1,50	isenção
Ferreira do Zêzere	0,50	isenção
Golegã	1,20	0,75
Mação	1,50	isenção
Ourém	1,5 e 1,00	isenção*
Rio Maior	1,30	isenção
Salvaterra de Magos	1,00	0,01
Santarém	1,00	isenção
Sardoal	1,50	0,01
Tomar	1,50	0,75
Torres Novas	1,50	0,01
Vila Nova da Barquinha	1,50	isenção
Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira		
* 1,50 para entidades com sede social fora da área do Município de Ourém		
Municípios com taxas inferiores		
Municípios com taxas superiores		

---- O valor cobrado líquido deste imposto municipal, em 2023, foi na ordem dos 1,327 milhões de euros. O período já ocorrido de 2024 manifesta um valor de liquidação na ordem de 1,396 milhões de euros. ----------

---- Se, por um lado, o desagravamento deste imposto pode constituir um importante incentivo fiscal ao sector empresarial residente no território do Município de Ourém, por outro, o município vê diminuídas as suas receitas potenciais, com a agravante de influenciar duplamente o seu nível de endividamento nos termos definidos na legislação aplicável, na medida em que este imposto releva no apuramento do limite a definir.----------

---------- Quadro – Aplicação de Derrama no Município de Ourém ----------

Ano do Exercício	Designação	N.º de sujeitos passivos	Lucro Tributável
2023*	Sujeitos passivos com Volume de Negócios > 150.000€	1129	142 822 374,66
2023*	Sujeitos passivos com Volume de Negócios ≤ 150.000€	1594	6 569 195,63
TOTAL		**2723**	**149 391 570,29**

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O quadro acima apresentado, tem por base informação disponibilizada online pela Autoridade Tributária, no âmbito do acesso permitido ao Município de Ourém.----------
---- Consequentemente, tendo por base o lucro tributável referente ao exercício de 2023 (elementos mais recentes disponibilizados pela Autoridade Tributária e Aduaneira), conforme o quadro disposto na página anterior, elencam-se alguns cenários meramente hipotéticos: -----

- A redução geral de 0,1 p.p na taxa geral deverá significar uma quebra nas receitas desta natureza, na ordem de 142,8 mil euros. ----------
- O Município de Ourém apresenta uma vantagem fiscal, face à generalidade dos municípios do distrito de Santarém, imperando com maior prevalência a aplicação da taxa máxima no que concerne à taxa geral.----------
- A variação de 0,1 p.p na taxa reduzida, nos termos do referido no número anterior, deverá significar um aumento das receitas desta natureza, na ordem dos 6,6 mil euros.
- Isentar os sujeitos passivos com um volume de negócios inferior a 150 mil euros, significa desonerar deste imposto cerca de 58,6% dos sujeitos passivos.----------

---- Em suma, face ao disposto, na sequência da política tributária inerente ao período recente, propõe-se a seguinte hipótese:----------

1. **(manter a taxa geral em 1,00 p.p e discriminar a localização da sede social da entidade):** ----------
    a. Taxa geral de 1,00% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas (IRC), para as entidades com sede social na área do Município de Ourem; ----------
    b. Taxa geral de 1,50% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC), com sede social fora da área do Município de Ourém; ----------
    c. Isenção na taxa reduzida sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas colectivas (IRC) para entidades com volume de negócios igual ou inferior a 150 mil euros. ----------

---- Se adotada a hipótese proposta: ----------

- O Município de Ourém deverá denotar uma evidente vantagem fiscal face à generalidade dos municípios que integram a região envolvente;----------
- Não é possível aferir o impacto da aplicação da taxa geral máxima às entidades com sede social fora da área do Município de Ourém, com volume de negócios superior a 150 mil euros. A aplicação da taxa geral de 1,00% de forma generalizada, tendo por referência o volume de negócios apurado em 2023, representa que o município abdica de 747 mil euros inerentes a este imposto.----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- A aplicação da taxa reduzida representa, a atribuição de uma isenção a 58,6% das empresas e significa que o município abdica de um potencial de receita na ordem dos 98,5 mil euros. ----------

---- À consideração superior,". ----------

---- (Aprovado em minuta) ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 18.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO, NA SUA VERSÃO ATUALIZADA, **LANÇAR, PARA O PRÓXIMO ANO**: ----------

- **UMA TAXA GERAL DE 1,00%** SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL SUJEITO E NÃO ISENTO DE *IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLETIVAS* (IRC), PARA AS ENTIDADES COM SEDE SOCIAL NA ÁREA DO MUNICÍPIO DE OURÉM; ----------
- **UMA TAXA GERAL DE 1,50%** SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL SUJEITO E NÃO ISENTO DE *IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLETIVAS* (IRC), PARA AS ENTIDADES COM SEDE SOCIAL FORA DA ÁREA DO MUNICÍPIO DE OURÉM; ----------
- **ISENTAR DA TAXA REDUZIDA** SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL SUJEITO E NÃO ISENTO DE *IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLETIVAS* (IRC), PARA ENTIDADES COM VOLUME DE NEGÓCIOS IGUAL OU INFERIOR A 150.000,00 EUROS. ----------

---------- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 18.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO E NA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NAS SUAS REDAÇÕES ATUAIS, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** A NECESSÁRIA AUTORIZAÇÃO PARA O LANÇAMENTO DESTA DERRAMA. ----------

---- A **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo** apresentou a seguinte declaração de voto: "A isenção da Derrama para empresas com um volume de negócios abaixo dos 150.000 euros, na medida em que defende a micro e pequena estrutura empresarial, é uma boa medida e continua a merecer o **voto favorável** da Vereadora do PS." ----------

2.0.2. REGISTO N.º 92.385/2024 - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – 2025--

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 92.385/2024, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que a seguir se reproduz na íntegra: "(Imposto Municipal sobre Imóveis):

- I – Taxas a aplicar em 2025 sobre o exercício de 2024 – Taxa Geral; ----------
- II – Redução da taxa prevista no n.º 13 do artigo 112.º ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- III – Redução da taxa prevista no n.º 7 do artigo 112.º ----------
- IV – Majoração da taxa prevista no n.º 3 e n.º 8 do artigo 112.º ----------
- V – Alargamento da isenção temporária de IMI ----------
- VI – Espécies de prédios urbanos (Artigo 6º do CIMI) ----------

----------**I – Taxas a aplicar em 2025 sobre o exercício de 2024**----------

----------**(Taxa Geral)** ----------

---- Nos termos do artigo 1.º do Código do Imposto Municipal sobre imóveis aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, "*o IMI incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se localizam*". Posteriormente, a Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, alterou as taxas admissíveis neste âmbito, anulando o efeito das medidas fiscais anticíclicas estabelecidas na Lei 64/2008, de 5 de dezembro, que anteriormente alterou o CIMI. Em 2016, a Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março veio alterar a taxa máxima admissível de 0,500%, para 0,450%. ----------

---- Deste modo, as taxas do IMI deverão ser fixadas anualmente pelos Municípios da área de localização dos prédios, dentro dos seguintes intervalos, nos termos do artigo 112º do CIMI (com a alterações introduzidas):----------

- Entre 0,3% e 0,45% para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI; ----------

---- Complementarmente, será de referir que a taxa aplicável aos prédios rústicos é de 0,8%. ----------Quadro A – Taxas de IMI vigentes no Distrito de Santarém ----------

----------(Em 2024 sobre o exercício de 2023) ----------

Distrito de Santarém	Taxa Urbana - IMI	Taxa Rústica	Aplica Taxa de Redução
Abrantes	0,400%	0,80%	Sim
Alcanena	0,385%	0,80%	Sim
Almeirim	0,375%	0,80%	Não
Alpiarça	0,380%	0,80%	Sim
Benavente	0,300%	0,80%	Não
Cartaxo	0,450%	0,80%	Não
Chamusca	0,300%	0,80%	Sim
Constância	0,300%	0,80%	Sim
Coruche	0,320%	0,80%	Sim
Entroncamento	0,300%	0,80%	Sim
Ferreira do Zêzere	0,300%	0,80%	Sim
Golegã	0,350%	0,80%	Sim
Mação	0,300%	0,80%	Sim
Ourém	**0,310%**	**0,80%**	**Sim**
Rio Maior	0,380%	0,80%	Sim
Salvaterra de Magos	0,350%	0,80%	Não
Santarém	0,370%	0,80%	Sim
Sardoal	0,325%	0,80%	Sim
Tomar	0,340%	0,80%	Sim
Torres Novas	0,360%	0,80%	Sim
Vila Nova da Barquinha	0,320%	0,80%	Sim
Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira			
Municípios com taxas inferiores			
Municípios com taxas superiores			

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Analisando o quadro acima apresentado, verifica-se que apenas Benavente, Chamusca, Constância, Entroncamento, Ferreira do Zêzere e Mação aplicam uma taxa urbana inferior à praticada em Ourém. Ao invés 14 dos 21 municípios que compõem o distrito de Santarém aplicam uma taxa urbana superior, com particular relevo para os territórios de maior similaridade neste contexto geográfico, nomeadamente, Abrantes (0,400%), Tomar (0,340%) e Torres Novas (0,360%). ----------

----------Quadro C – Estatísticas de Liquidação (Sobre o ano de 2023) ----------

Designação	Valor Patrimonial			Contribuição do Ano	Isentos Técnicos	Impacto resultante da variação de 0,1 p.p.
	Isento Temp.	Isento Perm.	Sujeito			
Urbanos (CIMI)	151 532 017,61 €	390 571 392,51 €	2 244 841 779,42 €	6 889 043,93 €	3 196,87 €	2 222 272,24 €
Rústicos	1 745 878,58 €	502 037,39 €	9 852 403,26 €	78 812,85 €	12 018,00 €	--
(Apuramento de 30/09/2024)						

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira ----------

---- No contexto do Município de Ourém, tendo por referência as estatísticas disponibilizadas pela Autoridade Tributária e Aduaneira, referentes ao ano de 2023, estima-se que as receitas municipais, neste âmbito, se situem na ordem dos 6,9 milhões de euros. ----------

---- Observando os valores dispostos efetuou-se uma extrapolação do impacto resultante de uma eventual variação, tendo por base o valor de contribuição prevista nas estatísticas de liquidação mais recentes obtidas Consequentemente, constata-se que: ----------

- A variação de 0,1 p.b na taxa incidente sobre os prédios urbanos representa uma variação da receita municipal ligeiramente superior a 2,2 milhões de euros; ----------
- A definição da taxa máxima admissível representaria uma receita anual próximo de 10,1 milhões de euros, ou seja, um acréscimo na ordem de 3,1 milhões de euros, face à receita resultante da taxa atualmente vigente. ----------
- As isenções permanentes significam uma quebra da receita na ordem de 1,2 milhões de euros se aplicada a taxa atualmente vigente e de 1,75 milhões de euros se aplicada a taxa máxima admissível; ----------
- As isenções temporárias significam uma quebra da receita na ordem de 469,7 mil euros se aplicada a taxa atualmente vigente e de 681,9 mil euros se aplicada a taxa máxima admissível. ----------

---- Face ao disposto, considerando a vantagem fiscal comparativa existente no Município de Ourém, face aos restantes municípios que compõem o distrito (apenas Benavente, Chamusca, Ferreira do Zêzere e Mação, aplicam taxas inferiores, e todos os municípios de dimensão

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

similar ou superior a Ourém aplicam taxas mais onerosas), propõe-se manter as taxas vigentes:----------

- 0,310% sobre os prédios urbanos avaliados nos termos do Código do Imposto sobre Imóveis (CIMI); ----------
- 0,800% para os prédios rústico. ----------

---- Se adotada a proposta: ----------

- As receitas anuais com este imposto deverão ascender a 6,9 milhões de euros; ----------
- Abdica de um acréscimo potencial desta receita (se aplicada a taxa máxima), num valor na ordem dos 3,1 milhões de euros. ----------
- O Município de Ourém evidencia uma expressiva vantagem fiscal neste âmbito, face à generalidade dos municípios que compõem o distrito de Santarém, salientando-se uma evidente vantagem relativa aos municípios do referido território de maior similaridade (Abrantes, Tomar e Torres Novas, bem como à capital de distrito, ou seja a Santarém).

----------**II – Redução da taxa prevista no artigo 13º do artigo 112.º-A** ----------

----------**(Dependentes)** ----------

---- A LOE/2016 (Lei 7-A/2016), de 31 de março, veio aditar o CIMI, com a possibilidade de os municípios deliberarem uma redução da taxa do IMI incidente sobre a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, em função do número de dependentes que fazem parte do seu agregado, atendendo ao previsto no artigo 13.º do Código do IRS. Os valores a aplicar nos termos da alteração induzida pelo pela Lei 56/2023, de 6 de outubro, dispõem-se no quadro seguinte. ----------

----------Quadro – Reduções admissíveis ----------

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa
1	30€
2	70€
3	140€

---- De acordo com os dados remetidos pela Autoridade Tributária e Aduaneira, tendo por referência o ano de 2023 (cobrança em curso no ano de 2024), o número de agregados que poderão beneficiar desta eventual redução ascende a 3.520, associado a um Valor Patrimonial Tributário (VPT) de 292.877.159,87 euros, da qual deriva uma coleta de 702.493,12 euros (a coleta tem em consideração as isenções de IMI vigentes). ----------

---- A aplicação da taxa de redução fixa deriva no seguinte impacto: ----------

- Agregados com 1 dependente (1.737): redução da receita em 52.110 euros; ----------
- Agregados com 2 dependentes (1.507): redução da receita em 105.490 euros; ----------
- Agregados com 3 ou mais dependentes (276): redução da receita em 38.640 euros. ----

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Observando que a aplicação desta redução poderá representar uma política fiscal de incentivo e apoio à natalidade, cujo impacto global será de 196.240 euros, propõe-se a adoção das seguintes reduções: ----------

- Número de dependentes a cargo = 1 : Dedução fixa = 30 euros; ----------
- Número de dependentes a cargo = 2 : Dedução fixa = 70 euros; ----------
- Número de dependentes a cargo ≥ 3 : Dedução fixa = 140 euros ----------

----------**III – Redução da taxa prevista no n.º 7 do artigo 112º**----------

----------**(Mercado de arrendamento – habitação)**----------

---- Nos termos do n.º 7 do artigo 112º do CIMI, as autarquias podem adoptar uma redução de 20% da taxa de IMI a aplicar sobre os prédios urbanos arrendados exclusivamente para habitação. ----------

---- Esta medida pode, eventualmente, estimular do mercado de arrendamento na área da habitação, área em que a generalidade do território nacional apresenta evidentes lacunas ao nível da oferta disponível. ----------

---- Deste modo, a exemplo do verificado no ano anterior, caso seja essa a intenção superior, poderá a Assembleia Municipal deliberar reduzir em 20% a taxa de IMI a aplicar sobre os prédios urbanos arrendados exclusivamente para habitação, não sendo ainda possível quantificar o impacto da adopção desta medida, por se desconhecer o número de prédios nestas circunstâncias existentes no território do Município de Ourém e qual o seu respetivo Valor Patrimonial Tributário e salientando que ainda não existe o histórico subjacente ao primeiro ano de aplicação, deste benefício fiscal, porquanto ainda não decorreram 12 meses sobre a sua aplicação. ----------

---- Consequentemente, propõe-se que, nos termos do n.º 7 do artigo 112º do CIMI, se possa adoptar uma redução de 20% da taxa de IMI a aplicar sobre os prédios urbanos arrendados exclusivamente para habitação, aplicável apenas aos contratos estabelecidos após 1 de janeiro de 2024. ----------

----------**IV Majoração de Imposto – n.º 3 e n.º 8 do artigo 112º**----------

----------**(Prédios devolutos e em ruínas)**----------

---- O n.º 3 do artigo 112.º estabelece a possibilidade de serem elevadas, anualmente, ao triplo, as taxas inerentes aos prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano, e de prédios em ruínas, considerando-se devolutos ou em ruínas, os prédios como tal definidos em diploma próprio.----------

---- A implementação desta majoração, não visa promover um aumento das receitas municipais, embora se admita essa consequência ao nível do volume das receitas, mas contribuir para a requalificação e revitalização do património existente, incentivando-se a

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

regeneração urbana e mitigando-se eventuais focos sociais negativos que se rapidamente se podem associar a áreas territoriais degradadas. ----------

---- A penalização estabelecida pelo agravamento da taxa, permite responsabilizar os proprietários que não asseguram qualquer função social ao seu património, permitindo a sua degradação e contribuindo para deterioração do ambiente paisagístico urbano, embora seja de salientar que as estratégias de revitalização urbana dos territórios devem derivar de um conjunto diverso e integrado de ações concertadas e simultâneas.----------

---- Consequentemente, propõe-se que, a exemplo do já ocorrido em 2024, possa ser determinada a aplicação, em 2025, sobre o exercício de 2024, de uma taxa majorada para o triplo, incidente sobre os prédios devolutos há mais de um ano, e de prédios em ruínas, existentes na área do Município de Ourém, conforme a listagem da Autoridade Tributária, devendo tal circunstância ser objeto de comunicação até 31 de dezembro, conforme dispõe o n.º 6 do artigo 112º do CIMI, na circunstância de aprovado este agravamento, pela assembleia municipal.----------

---- Em adenda, será de referir que o n.º 8 do artigo 112.º, também confere a possibilidade de os municípios majorarem em 30% a taxa de IMI para os prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens.----------

---- Complementarmente ao disposto, destaca-se que o artigo 112º-B na redação introduzida pela Lei 56/2023, reporta que os prédios devolutos em zonas de pressão urbanística que se encontrem devolutos há mais de um ano, os prédios em ruínas e os terrenos para construção inseridos no solo urbano cuja qualificação em plano municipal de ordenamento do território atribua aptidão para o uso habitacional, sempre que se localizem em zonas de pressão urbanística, como tal definidas em diploma próprio, estão sujeitos ao seguinte agravamento: --

a) A taxa prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º é elevada ao décuplo, agravada, em cada ano subsequente, em mais de 20%; ----------
b) O agravamento referido tem como limite o valor de 20 vezes a taxa prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º;----------
c) As receitas obtidas pelo agravamento previsto no número anterior, na parte em que as mesmas excedam a aplicação do n.º 3 do artigo 112.º, são afetas ao financiamento das políticas municipais de habitação; ----------
d) O limite previsto na alínea b) do n.º 1 pode, mediante deliberação da assembleia municipal ser aumentado em:----------
    i. 50% sempre que o prédio urbano ou fração autónoma se destine a habitação e, no ano a que respeita o imposto, se encontre arrendado para habitação própria ou permanente do sujeito passivo; ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ii. 100% sempre que o sujeito do imposto seja uma pessoa coletiva ou outra entidade fiscalmente equiparada. ----------

---- Neste contexto, para a eventual aplicabilidade destes agravamentos (cujas receitas adicionais são consignadas ao fim estabelecido no diploma), será de observar a circunscrição de zonas de pressão urbanística a definir conforme diploma próprio. ----------

V – Alargamento da isenção temporária do IMI de 3 para 5 anos – alteração promovida ao artigo 46º do Estatuto dos Benefícios Fiscais pela Lei 56/2023, de 6 de outubro

---- No âmbito da modificação introduzida pela Lei 56/2023, será de observar a alteração ao artigo 46º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, permitindo que a isenção de 3 anos prevista no referido artigo, possa ser prorrogada por mais dois, mediante deliberação da assembleia municipal, a qual deverá ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira até 31 dezembro, para vigorar no ano seguinte. ----------

---- Note-se que o n.º 1 do referido artigo permite a isenção de IMI nos prédio urbanos habitacionais, construídos, ampliados, melhorados ou adquiridos a título oneroso, destinados à habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, cujo rendimento bruto do total do agregado familiar, no ano anterior, não seja superior a 153 300 euros e que sejam efetivamente afetos a tal fim, no prazo de seis meses após a aquisição ou a conclusão da construção, da ampliação ou dos melhoramentos, salvo por motivo não imputável ao beneficiário. Reporta o n.º 3 que ficam igualmente isentos, os prédios construídos de novo, melhorados ou adquiridos a título oneroso, quando se trate da primeira transmissão, na parte destinada a arrendamento para habitação permanente do inquilino, desde que reunidas as condições previstas no n.º 1, iniciando-se o período de isenção a partir da data da celebração do primeiro contrato de arrendamento. ----------

---- Neste contexto vem o número 5 do artigo 46º estabelecer que as isenções dispostas nos n.os 1 e 3 , têm um período de 3 anos, sendo aplicável a prédios urbanos cujo valor patrimonial tributário não exceda 125 mil euros, estabelecendo que poderão ser prorrogáveis por mais dois, mediante deliberação da assembleia municipal, a qual deve ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, até 31 de dezembro, para vigorar no ano seguinte.----------

---- Consequentemente, deixa-se à consideração superior, a eventual prorrogação por mais 2 anos da referida isenção, a qual está sujeita à autorização da assembleia municipal e não sendo possível, nesta data, quantificar o impacto financeiro decorrente da eventual atribuição deste benefício. ----------

----------**VI – Espécies de prédios urbanos – artigo 6.º**----------

---- A alteração introduzida pela Lei 56/2023 veio estabelecer, concretamente no n.º 3 do artigo 6.º que se consideram terrenos para construção os situados dentro ou fora do aglomerado urbano que: a) para os quais tenha sido concedida licença ou comunicação prévia

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

favorável de operação de loteamento ou de construção; ou b) Que tenham sido considerados como aptos para construção nos termos dos instrumentos de gestão territoriais aplicáveis. ----------
---- Mais reporta, no n.º 6 do referido artigo 6º, que a comunicação referente na alínea b) do n.º3 é feita por via eletrónica, através de declaração de modelo oficial, aprovada por portaria do membro do Governo responsável pela área das finanças. ----------
---- Efetivamente, poderia o Município de Ourém promover a alteração de inúmeros terrenos atualmente inscritos como rústicos, nomeadamente os existentes no limite urbano das cidades de Ourém e Fátima, com capacidade de construção, transitando estes para urbanos. Contudo, a portaria prevista na Lei 56/2023 ainda não foi objeto de publicação, o que inviabiliza a sua hipótese de concretização.----------
---- À consideração superior,". ----------
---- (Aprovado em minuta)----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA, PROPOR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**: ----------
PRIMEIRO – PARA EFEITOS DO DISPOSTO NO N.º 4, DO ARTIGO 112.º, DO CÓDIGO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (CIMI) E NA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, A FIXAÇÃO DAS SEGUINTES TAXAS A PRATICAR NA COBRANÇA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) NO ANO 2025: --------

- 0,310% SOBRE PRÉDIOS URBANOS AVALIADOS NOS TERMOS DO REFERIDO CÓDIGO; ----------
- 0,800% PARA OS PRÉDIOS RÚSTICOS. ----------

SEGUNDO – PARA EFEITOS DO DISPOSTO NO N.º 13, DO CITADO ARTIGO 112.º, A REDUÇÃO DAS TAXAS A PRATICAR NA COBRANÇA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS NO ANO 2025, INCIDENTE SOBRE A HABITAÇÃO PRÓPRIA E PERMANENTE, COINCIDENTE COM O DOMICÍLIO FISCAL DO PROPRIETÁRIO, EM FUNÇÃO DO NÚMERO DE DEPENDENTES QUE FAZEM PARTE DO AGREGADO FAMILIAR, DO SEGUINTE MODO:----------

- UM DEPENDENTE – 30,00 EUROS;----------
- DOIS DEPENDENTES – 70,00 EUROS;----------
- TRÊS OU MAIS DEPENDENTES – 140,00 EUROS.----------

TERCEIRO – NOS TERMOS DO N.º 7, DO ARTIGO 112.º, DO CIMI, A REDUÇÃO DE 20% DA TAXA DE IMI A APLICAR SOBRE OS PRÉDIOS URBANOS ARRENDADOS EXCLUSIVAMENTE PARA HABITAÇÃO, APLICÁVEL APENAS AOS CONTRATOS QUE VENHAM A SER ESTABELECIDOS APÓS 01 DE JANEIRO DE 2025; ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

QUARTO – NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 112.º, DO CIMI, A ELEVAÇÃO, AO TRIPLO, DAS TAXAS INERENTES AOS PRÉDIOS QUE SE ENCONTREM DEVOLUTOS HÁ MAIS DE UM ANO E AOS QUE SE ENCONTREM EM RUÍNAS, NA ÁREA DO MUNICÍPIO; ----------

QUINTO – NOS TERMOS DO N.º 5, DO ARTIGO 46.º, DO ESTATUTO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, PRORROGAR, POR MAIS DOIS ANOS, O PERÍODO DE ISENÇÃO DE TRÊS ANOS, APLICÁVEL A PRÉDIOS URBANOS QUE REÚNAM AS CONDIÇÕES REFERIDAS NO CITADO DIPLOMA. -----

---- Absteve-se a **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo**, que apresentou a seguinte declaração de voto: "Na proposta que vem à reunião para cobrança de IMI para 2025, a vereadora do PS destaca: ----------

1. A proposta de redução de 20% a aplicar aos prédios urbanos destinados exclusivamente ao arrendamento para habitação; ----------
2. O alargamento da isenção do IMI de 3 para 5 anos para agregados familiares com rendimento bruto inferior a 153.300€;----------
3. A majoração para prédios devolutos e em ruínas, à luz do que tem vindo a ser feito nos anos anteriores, de modo a apelar à responsabilização e sensibilização dos proprietários para colaborar com os problemas existentes no parque habitacional municipal; ----------
4. A manutenção da taxa de IMI em 0,310, tal como no ano passado ----------

---- Se os pontos 1., 2. e 3. merecem a concordância e o voto favorável da vereadora do PS, o ponto 4., pelas mesmas razões evocadas no ano passado a quando da discussão do IMI, não merece. Sendo assim, a Vereadora do PS **abstém-se** nesta proposta de IMI para 2024." --------

2.0.3. REGISTO N.º 92.719/2024 - RECEITAS MUNICIPAIS - PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS – 2025 ----------

---- Sobre o assunto designado em epígrafe, o **Chefe da Divisão Gestão Financeira** prestou a informação registada sob o n.º 92.719/2024, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se transcreve na íntegra: "Nos termos do n.º 1 do artigo 26.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS. ----------

---- O n. º1 do artigo 25.º da Lei 73/2013 reporta a repartição de recursos públicos entre o Estado e os municípios, determinando que os municípios recebem cumulativamente: ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Uma subvenção geral, determinada a partir do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), cujo valor é igual a 19,5% da média aritmética simples da receita proveniente dos impostos sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS), o IRC e o imposto sobre o valor acrescentado (IVA); ----------
- Uma subvenção específica, determinada a partir do Fundo Social Municipal (FSM), cujo valor corresponde às despesas relativas às atribuições e competências transferidas da administração central para os municípios;----------
- Uma participação variável de 5% no IRS, determinada nos termos do artigo 26.º, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS;----------
- Uma participação de 7,5% na receita do IVA cobrado nos setores do alojamento, restauração, comunicações, eletricidade, água e gás, calculada nos termos do disposto no artigo 26.º-A. ----------

---- Desta forma, o Órgão Deliberativo de cada município deverá determinar sobre a existência de uma receita no município, equivalente a 5% das cobranças de IRS adstritas aos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, da qual a entidade poderá abdicar total ou parcialmente, caso decida reduzir esta taxa, circunstância que se irá refletir num desagravamento fiscal incidente sobre os referidos sujeitos passivos, originando nestes uma dedução à coleta no IRS. ----------

---- Este poder fiscal de decisão municipal poderá depreender que, caso se decida definir uma estratégia municipal tendo como objetivo o aumento do poder atratividade populacional, a autarquia deverá optar por reduzir a taxa, deixando de aceder a uma parte desta receita, mas obtendo um maior grau de satisfação dos residentes ou potenciais residentes, dado o desagravamento fiscal ocorrido.----------

---- No entanto, note-se que esta condição não será preponderante e muito menos suficiente no sentido de impelir a deslocação ou migração dos cidadãos dentro do território nacional, considerando que o impacto desta redução, num cidadão padrão, terá um impacto monetário anual de reduzida relevância material. ----------

---- Complementarmente, será de referi que, quanto menor for o rendimento, menor será a cobrança de IRS (que em algumas situações é mesmo inexistente) e consequente menor será a redução resultante deste eventual desagravamento fiscal, sendo de registar que este fator fiscal anula, em parte, o efeito previsto no IRS, patente no agravamento progressivo das taxas aplicáveis, em afetação proporcional ao acréscimo do volume remuneratório, circunstância que visa, nomeadamente, atenuar os gap's salariais existentes, criando um mecanismo de redistribuição dos rendimentos. ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Neste âmbito, segundos os dados estatísticos disponíveis, 42% das famílias portuguesas não pagam este imposto, ou seja, 2,5 milhões de contribuintes. Os agregados familiares com rendimentos brutos entre 10 mil euros e os 40 mil euros, são os que pagam a maior percentagem de IRS (74,2%). Com rendimentos acima de 100 mil euros, temos 70.340 famílias, segundo as últimas estatísticas divulgadas pela Autoridade Tributária.----------
---- A taxa efetiva de IRS subiu de 13,53% para 13,77%. Neste âmbito, os escalões de rendimentos mais baixos (até 10 mil euros), ficaram-se pelos 9,39% e os escalões mais altos (acima de 100 mil euros) a média foi de 37,6%, apesar de, no limite, as taxas progressivas do IRS poderem chegar aos 48%, acrescidas, ainda, da taxa adicional de solidariedade (de 2,5% ou 5%, consoante o nível de rendimentos).----------
---- Face ao disposto, torna-se notório que, face à desigualdade social existente e à substancial divergência no contributo para o rendimento do referido imposto, será manifestamente percetível que os grandes beneficiados desta componente seriam obtidos por uma minoria da população, no caso, os residentes com rendimentos declarados mais elevados. **A aplicação deste mecanismo de redução de IRS estabelecido no Regime Financeiro das Autarquias Locais, introduz uma variável tributária que subverte os princípios gerais inerentes a este imposto, ao reduzir progressivamente a carga fiscal, quanto maiores forem os rendimentos apresentados, eliminando, em parte, a função redistributiva subjacente a este imposto**.----------
---- No caso específico do Município de Ourém, em observância à Proposta de Orçamento de Estado para 2025 (não aprovada, mas cujos valores não deverão sofrer alterações, considerando que decorre da participação dos municípios nas cobranças do IRS, conforme dispõe a lei mencionada nesta informação), as receitas desta natureza, ascendem a um valor próximo de 2,1 milhões de euros.----------
---- Em observância ao quadro comparativo disposto na próxima página, conclui-se que: ------

1. A redução desta taxa terá um impacto reduzido num cidadão padrão (de rendimentos médios), sendo nulo nos cidadãos de rendimentos reduzidos.----------
2. A redução desta taxa beneficiará os cidadãos com rendimentos declarados mais elevados, subvertendo a função redistributiva adjacente a este imposto. ----------
3. O montante de redução potencial deste imposto num cidadão padrão (de rendimentos médios), será de materialidade reduzida, facto que não será preponderante no sentido de contribuir para eventuais fenómenos migratórios dentro do território nacional, sob a égide de uma evidente vantagem fiscal.----------
4. A redução de 1 p.p. significará uma quebra nas receitas municipais próxima de 411,1 mil euros (tendo por referência os valores constantes no POE/2025) ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

5. Os volumes destas receitas municipais atingem uma materialidade de alguma relevância, salientando-se ainda que esta variável tem influência direta no apuramento do nível de endividamento líquido geral legalmente estabelecido, pelo que a sua diminuição irá refletir-se, duplamente, no nível de endividamento municipal. ----------

----------Quadro – IRS no POE/2025 para os Municípios do distrito de Santarém ----------

Distrito de Santarém	IRS - POE/2025		
	IRS PIE	%IRS	IRS a transferir
Abrantes	1 870 486 €	4,5%	1 656 435 €
Alcanena	533 706 €	4,8%	512 358 €
Almeirim	1 023 461 €	5,0%	1 023 461 €
Alpiarça	326 080 €	5,0%	326 080 €
Benavente	2 050 670 €	2,5%	1 025 335 €
Cartaxo	1 476 205 €	5,0%	1 476 205 €
Chamusca	316 155 €	1,5%	94 847 €
Constância	206 500 €	5,0%	206 500 €
Coruche	804 062 €	3,0%	482 437 €
Entroncamento	1 575 994 €	5,0%	1 575 994 €
Ferreira do Zêzere	276 795 €	1,0%	55 359 €
Golegã	319 061 €	5,0%	319 061 €
Mação	252 590 €	4,0%	202 072 €
Ourém	**2 055 415 €**	**5,0%**	**2 055 415 €**
Rio Maior	1 052 092 €	4,6%	967 925 €
Salvaterra de Magos	1 116 966 €	5,0%	1 116 966 €
Santarém	4 226 651 €	4,5%	3 803 986 €
Sardoal	161 478 €	5,0%	161 478 €
Tomar	2 160 339 €	4,0%	1 728 271 €
Torres Novas	2 110 609 €	5,0%	2 110 609 €
Vila Nova da Barquinha	451 395 €	4,5%	406 256 €
Fonte: Proposta de Orçamento de Estado/2025			
Municípios com taxas inferiores			
Municípios com taxas superiores			

---- Note-se que o IRS é um imposto que tem subjacente uma política económica de redistribuição dos rendimentos, primado subjacente a uma repartição justa dos rendimentos e da riqueza, em conformidade com o estabelecido na Constituição da República Portuguesa, daí observarem-se parâmetros de progressividade. Complementarmente, é comummente aceite nas diversas teorias económicas que a função de redistribuição é uma ação que deverá ocorrer num contexto nacional, não devendo, desse modo, ser objeto de descentralização. Vários estudos e particularmente as conclusões decorrentes do Índice de Gini desenvolvido tendo por referência 97 países, demonstraram que quando se estabelecem políticas redistributivas num contexto regional, verificam-se perdas de eficiência sem que, entretanto, se obtenha uma redistribuição líquida com efeitos sociais positivos. Deste modo, a atribuição

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

desta premissa de benefício direto, a atribuir a uma escala municipal, será indutora de ineficiência, sendo bem evidente que uma parte significativa da população, por sinal a de rendimentos mais baixos (42%), nada beneficia com esta atribuição e serão os agregados familiares de rendimentos mais elevados que terão expressos os benefícios mais significativos. ----------

---- Em suma, face à função redistributiva subjacente ao imposto em causa, **aconselha-se a aplicação da taxa máxima**, a qual significa a permanência da carga fiscal atualmente existente sobre os cidadãos em matéria de IRS, ou seja, **mantendo-se a participação variável de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Município de Ourém, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das reduções previstas no n.º 1, do artigo 78º do Código do IRS, ao abrigo do n.º 1 do artigo 26.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro.**----------

---- Saliento que a deliberação do Órgão Deliberativo do Município sobre esta temática deverá ocorrer até ao término do presente ano económico, na medida em que este imposto deverá ser comunicado por via eletrónica à Autoridade Tributária e Aduaneira, até 31 de dezembro. ------

---- À consideração superior,". ----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA, MANTER, EM 2025, A PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DE 5% NO IRS DOS SUJEITOS PASSIVOS COM DOMICÍLIO FISCAL NA CIRCUNSCRIÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE OURÉM, RELATIVA AOS RENDIMENTOS DO ANO IMEDIATAMENTE ANTERIOR, CALCULADA SOBRE A RESPETIVA COLETA LÍQUIDA DAS DEDUÇÕES PREVISTAS NO N.º 1, DO ARTIGO 78.º, DO CÓDIGO DO IRS, AO ABRIGO DO N.º 1, DO ARTIGO 26.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO, NA SUA VERSÃO ATUAL. --------- ----------

---------- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR MAIORIA, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** QUE APROVE A PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DE 5% A APLICAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL. ----------

---- Votou contra a **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo** que apresentou a declaração de voto que se passa a transcrever: "O Município e o Executivo em funções, na sequência do que tem feito nos anos anteriores, propõe novamente a manutenção da taxa máxima de 5% na participação variável no IRS.----------

---- Embora a posição do PS tenha sido sempre alinhada com a do Executivo, na medida em que a manutenção da taxa nos 5% seja a que melhor defende a equidade e progressividade

fiscal, a situação macroeconómica mudou substancialmente nos últimos anos e isso tem tido reflexos enormes no empobrecimento crescente e na diminuição do poder de compra e qualidade de vida dos cidadãos. ----------

---- Na sequência disso, e já para 2023, a vereadora do PS tinha proposto, excecionalmente que a taxa de participação do município no IRS dos oureenses fosse de 0%. A proposta não foi aceite.----------

---- Ao longo de 2024 continuámos a assistir ao empobrecimento dos cidadãos (basta consultar as últimas estatísticas) e, simultaneamente, ao acumular de receitas e a consideráveis excedentes orçamentais nas contas do município de Ourém. ----------

---- É verdade que o Governo Central tem meios (que herdou de um Governo PS…!!) para no próximo ano propor medidas orçamentais de alívio da carga fiscal das famílias e isso é bom; mas tal não desresponsabiliza o Executivo do Município de Ourém de também fazer a sua parte! **Tem meios, pode e deve fazê-lo!**----------

---- Face a isto, a vereadora do PS continua a propor a redução da taxa variável no IRS do município para 0% e **vota desfavoravelmente a proposta apresentada.**”----------

2.0.4. REGISTO N.º 92.720/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO (TESOURARIA) - ANO ECONÓMICO DE 2025 ----------

---- Sobre o assunto designado em epígrafe, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** prestou a sua informação registada sob o n.º 92.720/2024, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “Ao contrário da Lei 2/2007, de 15 de janeiro (anterior Lei das Finanças Locais), a Lei 73/2013, de 3 de setembro, é omissa quanto à definição de um limite monetário referente à contratualização de empréstimos de curto prazo.

---- Neste contexto, apenas reporta no seu artigo 50.º que os empréstimos de curto prazo são contraídos apenas para ocorrer a dificuldades de tesouraria, devendo ser amortizados até ao final do exercício em que foram contratados, estando a sua contratualização sujeita à autorização da assembleia municipal. ----------

---- Deste modo, a exemplo do já verificado em anos anteriores, observando que as receitas do município não têm uma cadência mensal regular, e apesar de, até à presente data, esta autarquia não ter utilizado qualquer montante do empréstimo desta natureza contratualizado para o ano em curso (2024), tendo em vista garantir uma liquidez regular, que possa fazer face a eventuais situações imprevisíveis, deverá contratualizar-se um empréstimo de curto prazo para vigorar no ano económico de 2025, ainda atento ao seu impacto no âmbito do apuramento dos fundos disponíveis.----------

---- Deste modo, **propõe-se a contratação de um empréstimo de curto prazo (tesouraria) para o ano económico de 2025** (início a 1 de janeiro e término a 31 de dezembro de 2025**),**

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

no valor de 1.500.000€ (Um Milhão e Quinhentos Mil Euros), sugerindo-se **procedimento de consulta a todas as instituições financeiras com dependência existente na área afeta ao Município de Ourém**.----------

---- Com o objetivo de agilizar o procedimento associado e evitando que o mesmo trâmite duas vezes pelo Órgão Deliberativo, circunstância que condiciona a sua utilização, logo no início de cada ano económico, dado o mesmo ainda não estar disponível, nessa fase, por ausência de cumprimento de todas as formalidades legais, sugerem-se as seguintes ações, pela ordem sequencial referenciada:----------

1. Aprovação, pelo Órgão Executivo, da proposta de contratação de um empréstimo de curto prazo (1,5M€) e do respetivo procedimento de consulta; ----------
2. Elaboração de consulta ao mercado;----------
3. Análise às propostas recebidas; ----------
4. Proposta de adjudicação face à análise da consulta efetuada ao mercado;----------
5. Aprovação, pelo Órgão Deliberativo, da proposta de contratação de um empréstimo de curto prazo e adjudicação ao candidato que apresentou a proposta economicamente mais vantajosa, na ótica do município;----------
6. Perfeição do contrato com o adjudicatário. ----------

---- Nota: Este contrato não está sujeito a visto prévio do Tribunal de Contas, pois configura um empréstimo que se inicia e se extingue no próprio ano económico. ----------

---- À consideração superior,”. ----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A INFORMAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA SUPRATRANSCRITA E CONTRAIR UM **“EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO (TESOURARIA) PARA O ANO ECONÓMICO DE 2025**”, COM INÍCIO A 01 DE JANEIRO E TÉRMINO A 31 DE DEZEMBRO DE 2025, NO MONTANTE DE 1.500.000,00€ (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL EUROS), DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 50.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, COM CONSULTA ÀS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO COM ESTABELECIMENTO NO CONCELHO, PARA POSTERIOR INSTRUÇÃO DO PROCESSO A APRESENTAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, NOS TERMOS DA ALÍNEA F), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, TAMBÉM NA SUA REDAÇÃO ATUAL. ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.0.5. REGISTO N.º 85.955/2024 - PROCESSO DE SINISTRO - PAGAMENTO DE FRANQUIA ----------

---- Foi apresentada a carta eletrónica registada sob o n.º 85.955/2024, da **Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.**, com sede no Largo do Calhariz, n.º 30, em Lisboa, a solicitar o pagamento da importância de 685,49€, referente ao sinistro ocorrido no dia 08 de maio de 2024, na Estrada de Fátima, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho, cuja lesada foi **Diana Catarina dos Reis Mendes**.----------

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 03 do corrente mês, a dar conta de que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A RESPONSABILIDADE CIVIL DO SINISTRO E O CONSEQUENTE PAGAMENTO DA FRANQUIA.---- ----------

2.0.6. REGISTO N.º 89.262/2024 - PRÉDIOS DEVOLUTOS E EM RUÍNAS - MAJORAÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS ----------

---- Em observância à deliberação da Assembleia Municipal de 15 de dezembro de 2023, que aprovou a proposta desta Câmara Municipal (efetuada por deliberação de 06 de novembro de 2023), de elevar ao triplo, as taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), inerentes aos prédios que se encontrem devolutos há mais de um ano e aos que se encontrem em ruínas, na área do Município, conforme previsto no n.º 3, artigo 112.º, do Código do IMI (CIMI), através de edital, foram notificados os proprietários dos referidos prédios, da majoração da referida taxa, podendo, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciarem-se sobre a eventualidade de tal decisão.----------

----- Nesta reunião foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 89.262/2024, de **João Carlos de Jesus Pereira**, a informar de que o prédio de que é proprietário, será objeto de reabilitação conforme processo de licenciamento n.º 516/2024 – aprovado por despacho, datado de 19 de agosto de 2024, do Senhor Presidente – e de que prevê iniciar as obras até ao início de 2025. ----------

---- Termina a requerer que não lhe seja aplicada a majoração da referida taxa.----------

---- Ouvido sobre o assunto, o **Setor de Património** exarou no processo uma informação, datada de 07 do mês em curso, a esclarecer que, no seu entender, enquanto não for emitido o

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

alvará de obras e as mesmas não forem iniciadas, não estão reunidas as condições para o deferimento do pedido. Neste sentido, propõe o seu indeferimento, podendo o requerente, caso o alvará seja emitido até ao final do corrente ano e as obras se iniciem dentro desse período, solicitar que o prédio seja retirado da listagem de prédios devolutos e em ruínas, remetida à Autoridade Tributária.----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **JOÃO CARLOS DE JESUS PEREIRA** DE QUE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. ----------

2.0.7. REGISTO N.º 50.479-A/2024 - ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE FREIXIANDA - ALIENAÇÃO DE LOTES - ATA N.º 2/2024 ----------

---- Foi apreciada a ata registada sob o n.º 50.479-A/2024, do **Júri** designado para análise das propostas, apresentadas no âmbito do procedimento de hasta pública para efeitos do designado em epígrafe, que propõe a adjudicação dos lotes conforme seguidamente se especifica: ----------

Lote	Proponente	Valor
1	Watercomfort, Limitada	18.900,00€
5	Caxamar – Comércio e Indústria de Bacalhau, S.A.	45.000,00€
8	Jorge Manuel Gameiro Alves, Limitada	30.100,00€
10	TR&DS Building, Desenvolvimento e Serviços, Limitada	19.460,00€
11	Iberhouse – Unipessoal, Limitada	20.024,00€
13	Abel Luís Almeida Gonçalves	30.800,00€

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ADJUDICAR OS LOTES QUE A SEGUIR SE INDICAM, DA SEGUINTE FORMA: ----------

- **LOTE 1** – À FIRMA **WATERCOMFORT, LIMITADA**, COM SEDE NA RUA DA GANDAIA, N.º 10, EM ALDEIA DE SANTA TERESA, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FREIXIANDA, RIBEIRA DO FÁRRIO E FORMIGAIS, DESTE CONCELHO, PELO MONTANTE DE **18.900,00€**; ----------
- **LOTE 5** – À FIRMA **CAXAMAR – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE BACALHAU, S.A.**, COM SEDE NA ZONA INDUSTRIAL DE OURÉM, LOTE 25, RUA F, EM CASAL DOS FRADES, DA FREGUESIA DE SEIÇA, DESTE CONCELHO, PELO MONTANTE DE **45.000,00€**; ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- **LOTE 8 –** À FIRMA **JORGE MANUEL GAMEIRO ALVES, LIMITADA**, COM SEDE NA RUA DA CARRACENA, N.º 11, EM LADEIRA DO FÁRRIO, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FREIXIANDA, RIBEIRA DO FÁRRIO E FORMIGAIS, DESTE CONCELHO, PELO MONTANTE DE **30.100,00€**;----------
- **LOTE 10 –** À FIRMA **TR & DS BUILDING, LIMITADA**, COM SEDE NA RUA DA PORTELA, N.º 8A, EM CASAL DOS ABADES, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FREIXIANDA, RIBEIRA DO FÁRRIO E FORMIGAIS, DESTE CONCELHO, PELO MONTANTE DE **19.460,00€**; ----------
- **LOTE 11 –** À FIRMA **IBERHOUSE - UNIPESSOAL, LIMITADA**, COM SEDE NA RUA DOS COVÕES, EM LAGOA DO GROU, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FREIXIANDA, RIBEIRA DO FÁRRIO E FORMIGAIS, DESTE CONCELHO, PELO MONTANTE DE **20.024,00€**; ----------
- **LOTE 13 –** A **ABEL LUÍS ALMEIDA GONÇALVES**, PELO MONTANTE DE **30.800,00€**. ----------

---------- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INCUMBIR O **SETOR DE PATRIMÓNIO** DE ENCETAR NOVO PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DOS LOTES QUE FICARAM DESERTOS. ----------

---- Aquando da apreciação e votação da presente deliberação, ausentou-se da sala o **Senhor Vereador Rui Manuel Simões Vital**, por ter ligação ao processo. ----------

---- A **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo** apresentou a declaração que a seguir se transcreve: "Segundo a ata da proposta de adjudicação dos lotes da área de acolhimento empresarial da Freixianda conclui-se o seguinte: ----------

1. Foram rececionadas 8 propostas para alienação de 9 lotes na primeira hasta publica----
2. Depois da desistência de uma proposta (2 lotes) e de um lote, serão alienados no total 6 lotes num total de 20. ----------

---- A vereadora do PS deseja a estas 6 empresas (WaterComfort, Caxamar, Iberhouse, TR&DS Building, Jorge Manuel Gonçalves e Abel Gonçalves) desenvolvimento e sucesso! --

---- No que se refere ao investimento de perto de 6 Milhões de euros feito pelo Município, estamos longe do sucesso. E por isso a questão que se coloca é a seguinte: quando será aberta nova hasta publica de lotes? O preço dos lotes irá manter-se? Dada a baixa procura, a tendência, será de baixar o preço por m2; neste caso, não ficarão prejudicados aqueles que já adquiriram lotes?" ----------

---- O **Senhor Presidente** esclareceu que o preço dos lotes irá manter-se na próxima hasta pública. ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.0.8. REGISTO N.º 92.540/2024 - PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE VERBA ----------

---- Foi apresentada a carta eletrónica registada sob o n.º 92.540/2024, de **José Ribeiro Abreu**, a solicitar a devolução da verba de 1.024,89€, transferida indevidamente para este Município. ----------

---- O **Setor de Contabilidade**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 10 do corrente mês, a confirmar a receção do referido montante e a deixar à consideração superior a sua devolução. ----------

---- (Aprovado em minuta) ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DEVOLUÇÃO DA VERBA DE **1.024,89€**, A **JOSÉ RIBEIRO ABREU**.----------

2.0.9. REGISTO N.º 87.733/2024 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS ----------

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 87.733/2024, da firma **Kingdazur, S.A.**, com sede na Rua B, Lote 15, na Zona Industrial de Ourém, sita em Casal dos Frades, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, a requerer, de conformidade com o n.º 7, do artigo 112.º, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, a redução da taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), aplicada sobre prédios urbanos arrendados exclusivamente para habitação. ----------

---- O **Setor de Património**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 30 de setembro findo, a propor, tendo em consideração os documentos apresentados, o deferimento do pedido, de acordo com a deliberação da Assembleia Municipal de 15 de dezembro de 2023, que aprovou a proposta de redução de 20% da taxa do IMI aplicada aos referidos prédios urbanos, efetuada por deliberação de Câmara de 06 novembro de 2023. ----------

---- (Aprovado em minuta) ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, EM OBSERVÂNCIA À DELIBERAÇÃO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023, DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. ----------

2.0.10. REGISTO N.º 87.739/2024 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS ----------

---- Através do requerimento registado sob o n.º 87.739/2024, a firma **Kingdazur, S.A**, com sede na Rua B, Lote 15, na Zona Industrial de Ourém, sita em Casal dos Frades, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, solicitou, de conformidade com o n.º 7, do artigo 112.º, do Código

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

do Imposto Municipal sobre Imóveis, a redução da taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), aplicada sobre prédios urbanos arrendados exclusivamente para habitação. ----------
---- Ouvido sobre o assunto, o **Setor de Património** exarou no processo uma informação, datada de 30 de setembro findo, a propor, tendo em consideração os documentos apresentados, o deferimento do pedido, de acordo com a deliberação da Assembleia Municipal de 15 de dezembro de 2023, que aprovou a proposta de redução de 20% da taxa do IMI aplicada aos referidos prédios urbanos, efetuada por deliberação de Câmara de 06 novembro de 2023. ----------
---- (Aprovado em minuta) ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, EM OBSERVÂNCIA À DELIBERAÇÃO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023, DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. ----------

2.0.11. REGISTO N.º 89.407/2024 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS ----------
---- Relativamente ao assunto supramencionado, foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 89.407/2024, de **João Carlos Gonçalves da Silva**, a requerer, de conformidade com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a redução da taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), aplicada sobre habitação própria e permanente. ----------
---- O **Setor de Património**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 02 do corrente mês, a propor o deferimento do pedido, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento, que prevê a redução de 20% daquela taxa para habitação própria e permanente, conforme documentação comprovativa remetida pelo requerente. ----------
---- (Aprovado em minuta) ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO. ----------

2.0.12. REGISTO N.º 89.680/2024 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS ----------
---- Através do requerimento registado sob o n.º 89.680/2024, **João Miguel Silva Santos** solicitou, de conformidade com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a redução da taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), aplicada sobre habitação própria e permanente. ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Ouvido sobre o assunto, o **Setor de Património**, exarou no processo uma informação, datada de 03 de outubro em curso, a propor o deferimento do pedido, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento, que prevê a redução de 20% daquela taxa para habitação própria e permanente, conforme documentação comprovativa remetida pelo requerente. ----------

---- (Aprovado em minuta) ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO. ----------

2.0.13. REGISTO N.º 89.890/2024 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS ----------

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 89.890/2024, de **Júlio Alexandre Alves da Silva**, a requerer, de conformidade com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a redução da taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), aplicada sobre habitação própria e permanente. ----------

---- O **Setor de Património**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 03 do corrente mês, a propor o deferimento do pedido, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento, que prevê a redução de 20% daquela taxa para habitação própria e permanente, conforme documentação comprovativa remetida pelo requerente. ----------

---- (Aprovado em minuta) ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO. ----------

2.0.14. REGISTO N.º 89.997/2024 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS ----------

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 89.997/2024, de **Manuel Lopes dos Santos**, a requerer, de acordo com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a redução da taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), aplicada sobre habitação própria e permanente. ----------

---- Ouvido sobre o assunto, o **Setor de Património** exarou no processo uma informação, datada de 03 de outubro corrente, a propor o deferimento do pedido, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento, que prevê a redução de 20% daquela taxa para

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

habitação própria e permanente, conforme documentação comprovativa remetida pelo requerente. ----------
---- (Aprovado em minuta) ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO. ----------

2.0.15. REGISTO N.º 90.004/2024 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS ----------
---- Através do requerimento registado sob o n.º 90.004/2024, **Hélder Manuel Pereira Vieira** solicitou, de conformidade com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a redução da taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), aplicada sobre habitação própria e permanente. ----------
---- Ouvido sobre o assunto, o **Setor de Património**, exarou no processo uma informação, datada de 03 de outubro em curso, a propor o deferimento do pedido, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento, que prevê a redução de 20% daquela taxa para habitação própria e permanente, conforme documentação comprovativa remetida pelo requerente. ----------
---- (Aprovado em minuta) ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO. ----------

2.0.16. REGISTO N.º 90.228/2024 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS ----------
---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 90.228/2024, de **Nuno Gonçalo Costa Paulino**, a requerer, de conformidade com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a redução da taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), aplicada sobre habitação própria e permanente.----------
---- O **Setor de Património**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 04 do mês em curso, a propor o deferimento do pedido, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento, que prevê a redução de 20% daquela taxa para habitação própria e permanente, conforme documentação comprovativa remetida pelo requerente. ----------
---- (Aprovado em minuta) ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO. ----------

2.0.17. REGISTO N.º 90.268/2024 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS ----------

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 90.268/2024, de **Ezequiel Vieira de Oliveira Homem**, a requerer, de acordo com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a redução da taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), aplicada sobre habitação própria e permanente.----------

---- Ouvido sobre o assunto, o **Setor de Património** exarou no processo uma informação, datada de 15 de outubro em curso, a propor o indeferimento do pedido, por se verificar que o requerente não apresentou toda a documentação necessária ao seu deferimento.----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **EZEQUIEL VIEIRA DE OLIVEIRA HOMEM** DE QUE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.------- ----------

2.0.18. REGISTO N.º 90.402/2024 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS ----------

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 90.402/2024, de **Nuno Miguel Gomes de Brito**, a solicitar, de acordo com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a redução da taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), aplicada sobre habitação própria e permanente.----------

---- Ouvido sobre o assunto, o **Setor de Património** exarou no processo uma informação, datada de 09 de outubro em curso, a propor o deferimento do pedido, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento, que prevê a redução de 20% daquela taxa para habitação própria e permanente, conforme documentação comprovativa remetida pelo requerente. ----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO. ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.0.19. REGISTO N.º 90.495/2024 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS ----------

---- Foi apreciado o requerimento registado sob o n.º 90.495/2024, de **Manuel Pereira dos Reis**, a requerer, de acordo com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a redução da taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), aplicada sobre habitação própria e permanente. ----------

---- O **Setor de Património**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 04 do mês corrente, a propor o deferimento do pedido, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento, que prevê a redução de 20% daquela taxa para habitação própria e permanente, conforme documentação comprovativa remetida pelo requerente. ----------

---- (Aprovado em minuta) ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO. ----------

2.0.20. REGISTO N.º 90.609/2024 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS ----------

---- No âmbito do assunto mencionado em epígrafe, foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 90.609/2024, de **Nicolau Lopes Batista**, a requerer, de conformidade com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a redução da taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), aplicada sobre habitação própria e permanente. ----------

---- O **Setor de Património**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 07 do corrente mês, a propor o deferimento do pedido, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento, que prevê a redução de 20% daquela taxa para habitação própria e permanente, conforme documentação comprovativa remetida pelo requerente. ----------

---- (Aprovado em minuta) ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO. ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.0.21. REGISTO N.º 90.614/2024 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS ----------

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 90.614/2024, de **Nuno Alexandre de Oliveira Mendes**, a requerer, no âmbito do Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a redução da taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), aplicada sobre habitação própria e permanente.----------

---- Ouvido sobre o assunto, o **Setor de Património**, exarou no processo uma informação, datada de 10 de outubro corrente, a propor o indeferimento do pedido, por se verificar que a documentação apresentada não faz prova de que a habitação é propriedade do requerente. -----

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **NUNO ALEXANDRE DE OLIVEIRA MENDES** DE QUE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. ----------

2.0.22. REGISTO N.º 90.816/2024 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS ----------

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 90.816/2024, de **Rogério Paulo Mendes**, a requerer, de acordo com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a redução da taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), aplicada sobre habitação própria e permanente.----------

---- O **Setor de Património**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 07 do mês corrente, a propor o deferimento do pedido, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento, que prevê a redução de 20% daquela taxa para habitação própria e permanente, conforme documentação comprovativa remetida pelo requerente.----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO. ----------

2.0.23. REGISTO N.º 90.835/2024 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS ----------

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 90.835/2024, de **Adriano Manuel Major Pinto**, a requerer, de conformidade com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Voluntário, a redução da taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), aplicada sobre habitação própria e permanente.----------

---- O **Setor de Património**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 07 do mês em curso, a propor o deferimento do pedido referente a habitação própria e permanente, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 8.º, daquele regulamento, conforme documentação comprovativa que apresenta e informar o requerente de que pedido relativo ao prédio urbano destinado a barracão, não tem enquadramento no citado regulamento.----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, RELATIVO AO PRÉDIO URBANO PARA HABITAÇÃO PRÓPRIA E PERMANENTE, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO. ----------

---------- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INFORMAR **ADRIANO MANUEL MAJOR PINTO** DE QUE O PEDIDO RELATIVO AO PRÉDIO URBANO DESTINADO A BARRACÃO, NÃO TEM ENQUADRAMENTO NO REFERIDO REGULAMENTO. ----------

2.0.24. REGISTO N.º 90.881/2024 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS ----------

---- No âmbito do assunto mencionado em epígrafe, foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 90.881/2024, de **António José da Costa Pereira**, a requerer, de conformidade com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a redução da taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), aplicada sobre habitação própria e permanente.----------

---- Ouvido sobre o assunto, o **Setor de Património**, exarou no processo uma informação, datada de 07 de outubro corrente, a propor o deferimento do pedido, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento, que prevê a redução de 20% daquela taxa para habitação própria e permanente, conforme documentação comprovativa remetida pelo requerente.----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO. ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.0.25. REGISTO N.º 90.890/2024 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS ----------

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 90.890/2024, de **Rui Miguel Reis da Costa Pereira**, a solicitar, de acordo com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a redução da taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), aplicada sobre habitação própria e permanente.----------

---- Ouvido sobre o assunto, o **Setor de Património** exarou no processo uma informação, datada de 07 de outubro em curso, a propor o deferimento do pedido, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento, que prevê a redução de 20% daquela taxa para habitação própria e permanente, conforme documentação comprovativa remetida pelo requerente. ----------

---- (Aprovado em minuta) ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO. ----------

2.0.26. REGISTO N.º 90.928/2024 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS ----------

---- Através do requerimento registado sob o n.º 90.928/2024, **Júlio Manuel Lopes Henriques** solicitou, de conformidade com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a redução da taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), aplicada sobre habitação própria e permanente.----------

---- O **Setor de Património**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 07 do mês em curso, a propor o deferimento do pedido, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento, que prevê a redução de 20% daquela taxa para habitação própria e permanente, conforme documentação comprovativa remetida pelo requerente. ----------

---- (Aprovado em minuta) ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO. ----------

2.0.27. REGISTO N.º 90.970/2024 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS ----------

---- Foi apreciado o requerimento registado sob o n.º 90.970/2024, de **Carlos Manuel Pereira da Fonseca**, a requerer, de acordo com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Voluntário, a redução da taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), aplicada sobre habitação própria e permanente.----------

---- O **Setor de Património**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 07 do mês em curso, a propor o deferimento do pedido, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento, que prevê a redução de 20% daquela taxa para habitação própria e permanente, conforme documentação comprovativa remetida pelo requerente.----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO. ----------

2.0.28. REGISTO N.º 91.093/2024 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS ----------

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 91.093/2024, de **Rui Pedro Pereira dos Reis**, a requerer, de conformidade com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a redução da taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), aplicada sobre habitação própria e permanente.----------

---- Ouvido sobre o assunto, o **Setor de Património**, exarou no processo uma informação, datada de 08 de outubro corrente, a propor o deferimento do pedido, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento, que prevê a redução de 20% daquela taxa para habitação própria e permanente, conforme documentação comprovativa remetida pelo requerente.----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO. ----------

2.0.29. REGISTO N.º 91.113/2024 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS ----------

---- Relativamente ao assunto supramencionado, foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 91.113/2024, de **Custódio Jorge Marques de Oliveira**, a requerer, de conformidade com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a redução da taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), aplicada sobre habitação própria e permanente. ----------

---- O **Setor de Património**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 08 do mês em curso, a propor o deferimento do pedido, nos termos da alínea k), do

n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento, que prevê a redução de 20% daquela taxa para habitação própria e permanente, conforme documentação comprovativa remetida pelo requerente. ----------

---- (Aprovado em minuta) ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO. ----------

2.0.30. REGISTO N.º 91.202/2024 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS ----------

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 91.202/2024, de **Luís Manuel Costa Pereira**, a requerer, de conformidade com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a redução da taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), aplicada sobre habitação própria e permanente.----------

---- Ouvido sobre o assunto, o **Setor de Património**, exarou no processo uma informação, datada de 08 de outubro em curso, a propor o deferimento do pedido, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento, que prevê a redução de 20% daquela taxa para habitação própria e permanente, conforme documentação comprovativa remetida pelo requerente. ----------

---- (Aprovado em minuta) ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO. ----------

2.0.31. REGISTO N.º 91.238/2024 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS ----------

---- No âmbito do assunto mencionado em epígrafe, foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 91.238/2024, de **Válter Joaquim Azevedo Sacramento**, a requerer, de conformidade com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a redução da taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), aplicada sobre habitação própria e permanente.----------

---- Ouvido sobre o assunto, o **Setor de Património**, exarou no processo uma informação, datada de 08 do mês corrente, a propor o deferimento do pedido, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento, que prevê a redução de 20% daquela taxa para habitação própria e permanente, conforme documentação comprovativa remetida pelo requerente. ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- (Aprovado em minuta)----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO. ----------

2.0.32. REGISTO N.º 91.447/2024 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS ----------
---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 91.447/2024, de **Fernando Paulo Lopes Faria**, a requerer, de conformidade com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a redução da taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), aplicada sobre habitação própria e permanente.----------
---- O **Setor de Património**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 08 de outubro corrente, a propor o deferimento do pedido, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento, que prevê a redução de 20% daquela taxa para habitação própria e permanente, conforme documentação comprovativa remetida pelo requerente.----------
---- (Aprovado em minuta)----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO. ----------

2.0.33. REGISTO N.º 91.622/2024 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS ----------
---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 91.622/2024, de **Almerinda Oliveira Simões Nunes**, a requerer, de acordo com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a redução da taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), aplicada sobre habitação própria e permanente.----------
---- Ouvido sobre o assunto, o **Setor de Património** exarou no processo uma informação, datada de 09 de outubro em curso, a propor o indeferimento do pedido, por se verificar que a documentação apresentada não comprova que o prédio é propriedade da requerente.----------
---- (Aprovado em minuta)----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **ALMERINDA OLIVEIRA SIMÕES NUNES** DE QUE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.------- ----------

2.0.34. REGISTO N.º 91.636/2024 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS ----------

---- Foi apreciado o requerimento registado sob o n.º 91.636/2024, de **Tiago Fernando Mordomo Dias Alves**, a requerer, de acordo com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a redução da taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), aplicada sobre habitação própria e permanente. ----------

---- Ouvido sobre o assunto, o **Setor de Património** exarou no processo uma informação, datada de 09 de outubro em curso, a propor o indeferimento do pedido, por se verificar que a documentação apresentada não faz prova de que o prédio é sua propriedade. ----------

---- (Aprovado em minuta) ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **TIAGO FERNANDO MORDOMO DIAS ALVES** DE QUE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.------- ----------

2.0.35. REGISTO N.º 91.812/2024 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS ----------

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 91.812/2024, de **Tiago André de Sousa Batista**, a requerer, de acordo com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a redução da taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), aplicada sobre habitação própria e permanente.----------

---- O **Setor de Património**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 09 de outubro em curso, a propor o deferimento do pedido, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento, que prevê a redução de 20% daquela taxa para habitação própria e permanente, conforme documentação comprovativa remetida pelo requerente. ----------

---- (Aprovado em minuta) ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO. ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.0.36. REGISTO N.º 91.929/2024 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS ----------

---- Através do requerimento registado sob o n.º 91.929/2024, **Manuel Frazão Gonçalves Costa** solicitou, de conformidade com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a redução da taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), aplicada sobre habitação própria e permanente.----------

---- Ouvido sobre o assunto, o **Setor de Património** exarou no processo uma informação, datada de 09 de outubro em curso, a propor o deferimento do pedido, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento, que prevê a redução de 20% daquela taxa para habitação própria e permanente, conforme documentação comprovativa remetida pelo requerente. ----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO. ----------

2.0.37. REGISTO N.º 92.073/2024 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS ----------

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 92.073/2024, de **António Inácio da Costa**, a requerer, no âmbito do Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a redução da taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), aplicada sobre habitação própria e permanente. ----------

---- Ouvido sobre o assunto, o **Setor de Património**, exarou no processo uma informação, datada de 17 do mês em curso, a propor o indeferimento do pedido, por não ter apresentado toda a documentação necessária ao seu deferimento. ----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **ANTÓNIO INÁCIO DA COSTA** DE QUE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. ----------

2.0.38. REGISTO N.º 92.088/2024 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS ----------

---- Relativamente ao assunto supramencionado, foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 92.088/2024, de **José Luís Gomes de Brito**, a requerer, de conformidade com o

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a redução da taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), aplicada sobre habitação própria e permanente.----------
---- O **Setor de Património**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 10 do corrente mês, a propor o deferimento do pedido, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento, que prevê a redução de 20% daquela taxa para habitação própria e permanente, conforme documentação comprovativa remetida pelo requerente.----------
---- (Aprovado em minuta)----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO. ----------

2.0.39. REGISTO N.º 92.223/2024 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS ----------
---- Através do requerimento registado sob o n.º 92.223/2024, **Pedro Gabriel Marto Pereira** solicitou, de conformidade com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a redução da taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), aplicada sobre habitação própria e permanente. ----------
---- Ouvido sobre o assunto, o **Setor de Património** exarou no processo uma informação, datada de 10 do mês em curso, a propor o deferimento do pedido, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento, que prevê a redução de 20% daquela taxa para habitação própria e permanente, conforme documentação comprovativa remetida pelo requerente.----------
---- (Aprovado em minuta)----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO. ----------

2.0.40. REGISTO N.º 92.392/2024 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS ----------
---- Foi apreciado o requerimento registado sob o n.º 92.392/2024, de **Manuel Clemente Borges**, a requerer, de acordo com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a redução da taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), aplicada sobre habitação própria e permanente. ----------
---- O **Setor de Património**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 10 do mês corrente, a propor o deferimento do pedido, nos termos da alínea k), do

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento, que prevê a redução de 20% daquela taxa para habitação própria e permanente, conforme documentação comprovativa remetida pelo requerente. ----------

---- (Aprovado em minuta) ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO. ----------

2.0.41. REGISTO N.º 92.639/2024 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS ----------

---- Foi apreciado o requerimento registado sob o n.º 92.639/2024, de **Augusto da Silva e Sá**, a requerer, de acordo com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a redução da taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), aplicada sobre habitação própria e permanente. ----------

---- O **Setor de Património**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 11 de outubro corrente, a propor o deferimento do pedido, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento, que prevê a redução de 20% daquela taxa para habitação própria e permanente, conforme documentação comprovativa remetida pelo requerente. ----------

---- (Aprovado em minuta) ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO. ----------

2.0.42. REGISTO N.º 92.947/2024 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS ----------

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 92.947/2024, de **Mário Costa Pereira**, a requerer, de acordo com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a redução da taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), aplicada sobre habitação própria e permanente. ----------

---- Ouvido sobre o assunto, o **Setor de Património** exarou no processo uma informação, datada de 11 de outubro em curso, a propor o deferimento do pedido, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento, que prevê a redução de 20% daquela taxa para habitação própria e permanente, conforme documentação comprovativa remetida pelo requerente. ----------

---- (Aprovado em minuta) ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO. ----------

2.0.43. REGISTO N.º 92.949/2024 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS ----------

---- Foi apreciado o requerimento registado sob o n.º 92.949/2024, de **Ricardo Manuel Vieira Batista**, a requerer, de acordo com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a redução da taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), aplicada sobre habitação própria e permanente.----------

---- O **Setor de Património**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 11 do mês corrente, a propor o deferimento do pedido, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento, que prevê a redução de 20% daquela taxa para habitação própria e permanente, conforme documentação comprovativa remetida pelo requerente. ----------

---- (Aprovado em minuta) ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO. ----------

2.0.44. REGISTO N.º 93.130/2024 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS ----------

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 93.130/2024, de **Luís Miguel Graça Marques**, a requerer, de acordo com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a redução da taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), aplicada sobre habitação própria e permanente.----------

---- Ouvido sobre o assunto, o **Setor de Património** exarou no processo uma informação, datada de 11 de outubro corrente, a propor o deferimento do pedido, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento, que prevê a redução de 20% daquela taxa para habitação própria e permanente, conforme documentação comprovativa remetida pelo requerente. ----------

---- (Aprovado em minuta) ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO. ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.0.45. REGISTO N.º 93.276/2024 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS ----------

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 93.276/2024, de **Bruno Manuel Rodrigues Conceição**, a requerer, no âmbito do Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a redução da taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), aplicada sobre habitação própria e permanente.----------

---- Ouvido sobre o assunto, o **Setor de Património** exarou no processo uma informação, datada de 15 do corrente mês, a propor o indeferimento do pedido, por se constatar que a documentação apresentada não diz respeito a habitação própria e permanente. ----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **BRUNO MANUEL RODRIGUES CONCEIÇÃO** DE QUE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.------- ----------

2.0.46. REGISTO N.º 93.289/2024 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS ----------

---- Relativamente ao assunto supramencionado, foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 93.289/2024, de **Clímaco Manuel Marques Batista**, a requerer, de conformidade com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a redução da taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), aplicada sobre habitação própria e permanente.----------

---- O **Setor de Património**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 16 de outubro em curso, a propor o deferimento do pedido, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento, que prevê a redução de 20% daquela taxa para habitação própria e permanente, conforme documentação comprovativa remetida pelo requerente.----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO. ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.0.47. REGISTO N.º 93.482/2024 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS ----------

---- No âmbito do assunto mencionado em epígrafe, foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 93.482/2024, de **Joaquim José da Silva Gonçalves**, a requerer, de conformidade com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a redução da taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), aplicada sobre habitação própria e permanente. ----------

---- Ouvido sobre o assunto, o **Setor de Património** exarou no processo uma informação, datada de 15 do mês em curso, a propor o deferimento do pedido, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento, que prevê a redução de 20% daquela taxa para habitação própria e permanente, conforme documentação comprovativa remetida pelo requerente. ----------

---- (Aprovado em minuta) ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO. ----------

2.0.48. REGISTO N.º 93.483/2024 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS ----------

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 93.483/2024, de **Telmo Filipe Faria Simões**, a requerer, de conformidade com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a redução da taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), aplicada sobre habitação própria e permanente.----------

---- O **Setor de Património**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 15 de outubro em curso, a propor o deferimento do pedido, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento, que prevê a redução de 20% daquela taxa para habitação própria e permanente, conforme documentação comprovativa remetida pelo requerente. ----------

---- (Aprovado em minuta) ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO. ----------

2.0.49. REGISTO N.º 93.484/2024 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS ----------

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 93.484/2024, de **José Alexandre de Sousa Mendes**, a requerer, de acordo com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Voluntário, a redução da taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), aplicada sobre habitação própria e permanente.----------

---- Ouvido sobre o assunto, o **Setor de Património** exarou no processo uma informação, datada de 15 de outubro corrente, a propor o deferimento do pedido, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento, que prevê a redução de 20% daquela taxa para habitação própria e permanente, conforme documentação comprovativa remetida pelo requerente.----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO. ----------

2.0.50. REGISTO N.º 93.810/2024 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS ----------

---- Foi apreciado o requerimento registado sob o n.º 93.810/2024, de **Nelson José Lopes Serôdio**, a requerer, de acordo com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a redução da taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), aplicada sobre habitação própria e permanente.----------

---- O **Setor de Património**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 15 do mês corrente, a propor o deferimento do pedido, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento, que prevê a redução de 20% daquela taxa para habitação própria e permanente, conforme documentação comprovativa remetida pelo requerente.----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO. ----------

2.0.51. REGISTO N.º 93.848/2024 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS ----------

---- Relativamente ao assunto supramencionado, foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 93.848/2024, de **Mário Nogueira Batista**, a requerer, de conformidade com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a redução da taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), aplicada sobre habitação própria e permanente.----------

---- O **Setor de Património**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 16 do mês em curso, a propor o deferimento do pedido, nos termos da alínea k), do

n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento, que prevê a redução de 20% daquela taxa para habitação própria e permanente, conforme documentação comprovativa remetida pelo requerente. ----------

---- (Aprovado em minuta) ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO. ----------

2.0.52. REGISTO N.º 93.890/2024 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS ----------

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 93.890/2024, de **Luís António Vieira Manalvo da Silva**, a requerer, de acordo com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a redução da taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), aplicada sobre habitação própria e permanente.----------

---- Ouvido sobre o assunto, o **Setor de Património** exarou no processo uma informação, datada de 15 de outubro em curso, a propor o deferimento do pedido, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento, que prevê a redução de 20% daquela taxa para habitação própria e permanente, conforme documentação comprovativa remetida pelo requerente. ----------

---- (Aprovado em minuta) ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO. ----------

2.0.53. REGISTO N.º 93.891/2024 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS ----------

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 93.891/2024, de **Luís de Oliveira Ferreira**, a requerer, no âmbito do Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a redução da taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), aplicada sobre habitação própria e permanente. ----------

---- Ouvido sobre o assunto, o **Setor de Património**, exarou no processo uma informação, datada de 16 de outubro corrente, a propor o indeferimento do pedido, considerando que os documentos apresentados não se referem a habitação própria e permanente. ----------

---- (Aprovado em minuta) ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **LUÍS DE OLIVEIRA FERREIRA** DE QUE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO E AINDA DE

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. ----------

2.0.54. REGISTO N.º 93.892/2024 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS ----------

---- Através do requerimento registado sob o n.º 93.892/2024, **Carlos Manuel Pereira da Silva** solicitou, de conformidade com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a redução da taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), aplicada sobre habitação própria e permanente.----------

---- Ouvido sobre o assunto, o **Setor de Património**, exarou no processo uma informação, datada de 16 do corrente mês, a propor o deferimento do pedido, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento, que prevê a redução de 20% daquela taxa para habitação própria e permanente, conforme documentação comprovativa remetida pelo requerente. ----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO. ----------

2.0.55. REGISTO N.º 93.901/2024 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS ----------

---- Foi apreciado o requerimento registado sob o n.º 93.901/2024, de **Bruno Miguel Ferreira de Oliveira**, a solicitar, de acordo com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a redução da taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), aplicada sobre habitação própria e permanente. ----------

---- O **Setor de Património**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 16 do mês corrente, a propor o deferimento do pedido, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento, que prevê a redução de 20% daquela taxa para habitação própria e permanente, conforme documentação comprovativa remetida pelo requerente. ----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO. ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.0.56. REGISTO N.º 93.964/2024 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS ----------

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 93.964/2024, de **Fernando Pereira Cardoso**, a requerer, de acordo com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a redução da taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), aplicada sobre habitação própria e permanente.----------

---- Ouvido sobre o assunto, o **Setor de Património** exarou no processo uma informação, datada de 16 de outubro em curso, a propor o indeferimento do pedido, por se verificar que o requerente não apresentou toda a documentação necessária ao seu deferimento.----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **FERNANDO PEREIRA CARDOSO** DE QUE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. ----------

2.0.57. REGISTO N.º 94.036/2024 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS ----------

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 94.036/2024, de **Tiago André de Sousa Silva**, a requerer, de conformidade com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a redução da taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), aplicada sobre habitação própria e permanente.----------

---- O **Setor de Património**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 16 de outubro em curso, a propor o deferimento do pedido, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento, que prevê a redução de 20% daquela taxa para habitação própria e permanente, conforme documentação comprovativa remetida pelo requerente.----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO. ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.1. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO----------

2.1.1. REGISTO N.º 41.689-A/2024 – "P099/2024 - REQUALIFICAÇÃO DAS RUAS GREGÓRIO CORREIA E DE CASTELA E LIGAÇÃO À RUA DR. ARMANDO HENRIQUE REIS VIEIRA - OURÉM (41689/2024)" - RELATÓRIO FINAL ----------

---- Foi apresentado o Relatório final registado sob o n.º 41.689-A/2024, do **Júri** designado para o presente procedimento, acompanhado da minuta do contrato a celebrar com a firma **NOV PRO CONSTRUÇÕES, S.A.**, com sede em Quinta da Sardinha, da União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça, do Concelho de Leiria, para efeitos do designado em epígrafe, pelo valor de 1.585.332,99€ + IVA (valor da sua proposta) e pelo prazo de execução de 365 dias.----------

---- O processo encontra-se ainda instruído com uma informação, datada de 04 de outubro corrente, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a colocar à consideração superior a designação do gestor de execução do contrato e a aprovação da referida minuta do contrato.---------- ----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: ----------

PRIMEIRO – APROVAR O RELATÓRIO FINAL DO JÚRI E ADJUDICAR O PROCEDIMENTO DE "**P099/2024 – REQUALIFICAÇÃO DAS RUAS GREGÓRIO CORREIA E DE CASTELA E LIGAÇÃO À RUA DR. ARMANDO HENRIQUE REIS VIEIRA – OURÉM (41689/2024)**", À FIRMA **NOV PRO CONSTRUÇÕES, S.A.**, COM SEDE EM QUINTA DA SARDINHA, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA CATARINA DA SERRA E CHAINÇA, DO CONCELHO DE LEIRIA, PELO VALOR DE **1.585.332,99€** (UM MILHÃO, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS EUROS E NOVENTA E NOVE CÊNTIMOS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR E PELO PRAZO DE EXECUÇÃO DE **365 DIAS**; ----------

SEGUNDO – DESIGNAR COMO GESTOR DE EXECUÇÃO DO CONTRATO O CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS TÉCNICOS, **CÉSAR AUGUSTO VIEIRA DIAS**; ----------

TERCEIRO – APROVAR A MINUTA DO CONTRATO APRESENTADA. ----------

2.1.2. REGISTO N.º 10.466-A/2024 – "P100/2024 - REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA DE MINDE - TROÇO ENTRE O KM 72+890 E O KM 75+875 - FASE 2 (10466/2024)" - RELATÓRIO FINAL----------

---- Foi apresentado o Relatório final registado sob o n.º 10.466-A/2024, do **Júri** designado para o presente procedimento, instruído com a respetiva minuta do contrato a celebrar com o consórcio constituído pelas firmas **Construções J.J.R. & Filhos, S.A.** e **Desarfate –**

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Construções & Obras Públicas, Limitada (sedeado na Rua da Capela, n.º 4, em Quinta da Sardinha, da União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça, do Concelho de Leiria), para efeitos do designado em epígrafe, pelo valor de 2.166.815,83€ + IVA (valor da sua proposta) e pelo prazo de execução de 365 dias.----------

---- O processo encontra-se ainda instruído com uma informação, datada de 10 de outubro em curso, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a colocar à consideração superior a designação do gestor de execução do contrato e a aprovação da referida minuta do contrato a celebrar. ----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: ----------

PRIMEIRO – APROVAR O RELATÓRIO FINAL DO JÚRI E ADJUDICAR O PROCEDIMENTO DE "**P100/2024 – REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA DE MINDE – TROÇO ENTRE O KM 72+890 E O KM 75+875 – FASE 2 (10466/2024)**", AO CONSÓRCIO CONSTITUÍDO PELAS FIRMAS **CONSTRUÇÕES J.J.R. & FILHOS, S.A.** E **DESARFATE – CONSTRUÇÕES & OBRAS PÚBLICAS, LIMITADA** (SEDEADO NA RUA DA CAPELA, N.º 4, EM QUINTA DA SARDINHA, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA CATARINA DA SERRA E CHAINÇA, DO CONCELHO DE LEIRIA), PELO MONTANTE DE **2.166.815,83€** (DOIS MILHÕES, CENTO E SESSENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E QUINZE EUROS E OITENTA E TRÊS CÊNTIMOS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR E PELO PRAZO DE EXECUÇÃO DE **365 DIAS**; ----------

SEGUNDO – DESIGNAR COMO GESTOR DE EXECUÇÃO DO CONTRATO O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS, **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA**; ----------

TERCEIRO – APROVAR A MINUTA DO CONTRATO APRESENTADA. ----------

2.1.3. REGISTO N.º 54.404/2024 – "P227/2024 - CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO EM TURISMO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES - ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO AO ECOSSISTEMA TURÍSTICO DE FÁTIMA (54404/2024)" ----------

---- No seguimento da proposta de realização de despesa registada sob o n.º 54.404/2024, da **Divisão de Empreendedorismo e Turismo**, foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos, para efeitos do designado em epígrafe, acompanhados de uma informação, datada de 03 de outubro corrente, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, fixando-se o preço base em 7.000,00€, acrescido de

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

IVA à taxa legal em vigor e o prazo de execução em 12 meses e a referir, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, que a fixação do preço baseou-se em procedimentos anteriores similares. ----------

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 04 também de outubro em curso, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. ----------

---- (Aprovado em minuta) ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: ----------

PRIMEIRO – VALIDAR A FIXAÇÃO DO PREÇO BASE, SUSTENTADO EM PROCEDIMENTOS ANTERIORES SIMILARES; ----------

SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), CONSIDERANDO A AUSÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS NO MUNICÍPIO COM AS QUALIFICAÇÕES NECESSÁRIAS; ----------

TERCEIRO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS; ----------

QUARTO – CONVIDAR A SENHORA **SANDY PEREIRA DOS SANTOS MARTINS** A APRESENTAR PROPOSTA; ----------

QUINTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR. ----------

2.1.4. REGISTO N.º 646/2024 - P230/2024 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESOBSTRUÇÃO DE COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS E SIMILARES (646/2024) ----------

---- No seguimento da proposta de realização de despesa registada sob o n.º 646/2024, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para efeitos do supra designado, instruídos com os documentos que se passam a especificar: ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Despacho, datado de 09 de outubro corrente, do **Senhor Presidente**, que se passa a transcrever: "PRIMEIRO: Autorizo a despesa e sua contratação (artigo 36.º do CCP) através do procedimento de Ajuste Direto, enquadrado na alínea d) do nº. 1 do artigo 20º do CCP), face à inexistência de RH próprios ----------

---- SEGUNDO: Valido a fixação / justificação do preço base conforme acima referido; -------

---- TERCEIRO: Aprovo o Caderno de Encargos e o Convite, que se anexam (artigo 40º do CCP); ----------

---- QUARTO: Convide-se a empresa "Desentope & Protege, Lda" (artigos 113º e 114º do CCP) para apresentar proposta no procedimento; ----------

---- QUINTO: Nomeio como administradores / secretariado do procedimento (na plataforma eletrónica de compras) os trabalhadores afetos ao Gabinete de Contratação Pública, sendo-lhe ainda delegadas competências para efetuar todo o expediente que a plataforma possibilita realizar de forma a maximizar as suas potencialidades."; ----------

- Informação, datada de 14 também do mês em curso, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor conforme se passa a transcrever: "(…) propõe-se: ----------

a) A adjudicação dos serviços, através de Ajuste Direto ao abrigo da alínea d) do nº 1 do artigo 20º do CCP, à empresa Desentope e Protege, Lda., pelo valor de 7.650,00 € - sete mil, seiscentos e cinquenta euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de até ao fim do ano de 2025; ou até esgotar o total das horas contratadas, caso este ocorra primeiro. ----------

b) Designação do Gestor do Contrato (Artigo 290.º-A do CCP) (…)." ----------

---- (Aprovado em minuta) ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRATRANSCRITO. ----------

---------- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE: ----------

PRIMEIRO – ADJUDICAR, EM REGIME DE AJUSTE DIRETO, AO ABRIGO DA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, À FIRMA **DESENTOPE E PROTEGE, LIMITADA**, COM SEDE NA RUA PRINCIPAL, EM PEDERNEIRA, DA FREGUESIA DE FÁTIMA, DESTE CONCELHO, O PROCEDIMENTO DE "**P230/2024 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESOBSTRUÇÃO DE COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS E SIMILARES (646/2024)**", PELO VALOR DE **7.650,00€** (SETE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA EUROS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR E PELO PRAZO DE

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

EXECUÇÃO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025 OU ATÉ ESGOTAR O TOTAL DE HORAS CONTRATADAS, CASO OCORRA ANTES DA REFERIDA DATA;----------
SEGUNDO – DESIGNAR COMO GESTOR DE EXECUÇÃO DO CONTRATO A CHEFE DA DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, **PAULA ALEXANDRA NEVES DO COUTO MARQUES**; ----------

2.1.5. REGISTO N.º 85.253/2024 – "P231/2024 - REGIME ESCOLAR REG. (UE) N.º 2017/39 - FORNECIMENTO DE FRUTA ESCOLAR PARA O ANO CIVIL DE 2025 (85253/2024)" ----------
---- Na sequência da proposta de realização de despesa registada sob o n.º 85.253/2024, da **Divisão de Educação**, foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para efeitos do indicado em epígrafe, instruídos com uma informação, datada de 03 de outubro corrente, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de consulta prévia, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, pelo preço base de 67.132,80€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de 365 dias e a referir, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, que a fixação do preço baseou-se em procedimentos anteriores idênticos.----------
---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 04 também de outubro em curso, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. ----------
---- (Aprovado em minuta)----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: ----------
PRIMEIRO – VALIDAR A FIXAÇÃO DO PREÇO COM BASE EM PROCEDIMENTOS ANTERIORES SEMELHANTES; ----------
SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), A FIM DE ASSEGURAR, DE FORMA EQUITATIVA, O FORNECIMENTO DAQUELE BEM ALIMENTAR, A TODOS OS ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR E DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO, NO PRÓXIMO ANO;----------
TERCEIRO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS; ----------
QUARTO – SOLICITAR ÀS ENTIDADES A CONVIDAR QUE APRESENTEM PROPOSTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º, DO CCP;----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

QUINTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (QUE PRESIDIRÁ), O CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, **JOSÉ ANTÓNIO COSTA MARTINS** (SECRETÁRIO) E A TÉCNICA SUPERIOR **DORA SOFIA SILVA CARDOSO** E COMO MEMBROS SUPLENTES AS TÉCNICAS SUPERIORES **EVA MARGARETE DA SILVA REIS** E **MARTA MARIA GIL FERREIRA**;---- ----------

SEXTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.----------

2.1.6. REGISTO N.º 85.314/2024 – "P234/2024 - AQUISIÇÃO DE LEITE ESCOLAR PARA ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO DE 2025 (85314/2024)"----------

---- Face à proposta de realização de despesa registada sob o n.º 85.314/2024, da **Divisão de Educação**, foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para efeitos do designado em assunto, de conformidade com o Acordo-Quadro de fornecimento de leite escolar da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, instruídos com uma informação, datada de 03 de outubro em curso, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de consulta prévia, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 252.º, do Código dos Contratos Públicos, pelo preço base de 69.832,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para o ano de 2025.----------

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 04 também do corrente mês, a referir que concorda com o procedimento e as peças propostas e a salientar a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. ----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: ----------

PRIMEIRO – ADERIR AO ACORDO-QUADRO DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO; ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA, AO ABRIGO DA ALÍNEA B), DO N.º 1, DO ARTIGO 252.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), A FIM DE ASSEGURAR O FORNECIMENTO DE LEITE ESCOLAR, DE FORMA EQUITATIVA A TODOS OS ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR E DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO; --------
TERCEIRO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS; ----------
QUARTO – SOLICITAR ÀS FIRMAS **PARMALAT PORTUGAL – PRODUTOS ALIMENTARES, LIMITADA** E **LACTOGAL – PRODUTOS ALIMENTARES, S.A.**, ADMITIDAS NO RELATÓRIO FINAL DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO, QUE APRESENTEM PROPOSTA; ----------
QUINTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** (QUE PRESIDIRÁ), O CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, **JOSÉ ANTÓNIO COSTA MARTINS** (SECRETÁRIO) E A TÉCNICA SUPERIOR **MARTA MARIA GIL FERREIRA** E COMO MEMBROS SUPLENTES OS TÉCNICOS SUPERIORES **DORA SOFIA SILVA CARDOSO** E **MARCO NELSON ROSA FERREIRA**;----------
SEXTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.----------

2.1.7. REGISTO N.º 85.590/2024 – "P238/2024 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO, REINSPEÇÃO E SELAGEM DE ELEVADORES, DURANTE O ANO 2025 (85590/2024)"----------
---- No seguimento da proposta de realização de despesa registada sob o n.º 85.590/2024, do **Setor de Mercados e Licenciamentos Não Urbanísticos**, foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos, para efeitos do designado em epígrafe, acompanhados de uma informação, datada de 07 de outubro em curso, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, fixando-se o preço base em 12.962,50€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e o prazo de execução em 365 dias e a

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

referir, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, que a fixação do preço baseou-se em procedimento anterior da mesma natureza. ----------
---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo, uma informação, datada também de 07 do mês corrente, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. ----------
---- (Aprovado em minuta) ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: ----------
PRIMEIRO – VALIDAR A FIXAÇÃO DO PREÇO BASE, ASSENTE EM PROCEDIMENTO ANTERIOR DA MESMA NATUREZA; ----------
SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, ATENDENDO À OBRIGATORIEDADE, DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, DE INSPEÇÃO, REINSPEÇÃO E SELAGEM DE ELEVADORES DE QUE O MUNICÍPIO É PROPRIETÁRIO E OBSERVANDO A INEXISTÊNCIA DE RECURSOS PRÓPRIOS PARA O EFEITO; ----------
TERCEIRO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS; ----------
QUARTO – CONVIDAR A FIRMA **SEIE – SOCIEDADE GERAL DE INSPEÇÕES DE ELEVADORES, LIMITADA** A APRESENTAR PROPOSTA; ----------
QUINTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR. ----------

2.1.8. REGISTO N.º 49.089/2023 – "P129/2018 - REABILITAÇÃO DO CINETEATRO MUNICIPAL DE OURÉM" - PEDIDO DE LIBERTAÇÃO PARCIAL DE GARANTIA BANCÁRIA ----------
---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 49.089/2023, da firma **Tecnorém – Engenharia e Construções, S.A.**, com sede na Rua Nosso Senhor dos Aflitos, n.º 146, em Moinho da Areia, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a solicitar, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 5, do artigo 295.º, do Código dos

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Contratos Públicos, a libertação de 60% da garantia bancária que apresentou a favor da empreitada mencionada em epígrafe, de que é adjudicatária.----------
---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 14 do corrente mês, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que, decorridos três anos após a receção provisória e de já se ter procedido à libertação da garantia correspondente ao primeiro ano, não se vê inconveniente na libertação de 45% da caução.----------
---- (Aprovado em minuta)----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DE 45% DA GARANTIA BANCÁRIA EM ASSUNTO E DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO AO **SETOR DE CONTABILIDADE**.----------

2.1.9. REGISTO N.º 89.215/2024 – "P105/2022 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO DE 2022-2023 - LOTE 1 - FORNECIMENTO DE MATÉRIA-PRIMA ALIMENTAR E NÃO ALIMENTAR" - PEDIDO DE LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA----------
---- Através da carta eletrónica registada sob o n.º 89.215/2024, a firma **EUREST (PORTUGAL) – Sociedade Europeia de Restaurantes, Limitada**, com sede na Avenida da Quinta Grande, n.º 53, 6.º andar, Edifício Prime, da Freguesia de Alfragide, do Concelho de Amadora, solicitou a libertação da garantia de referência N00421151, do Novo Banco, S.A., que apresentou a favor do procedimento mencionado em epígrafe, de que é adjudicatária. -----
---- Ouvido sobre o assunto, o **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento** exarou no processo uma informação, datada de 03 de outubro em curso, a referir que não se vê inconveniente na libertação total da caução em assunto.----------
---- (Aprovado em minuta)----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA EM CAUSA E DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO AO **SETOR DE CONTABILIDADE**.----------

2.1.10. REGISTO N.º 80.297/2024 – "P115/2023 - FORNECIMENTO DE MATÉRIA PRIMA E SERVIÇOS PARA AS REFEIÇÕES ESCOLARES - ANO LETIVO DE 2023-2024 - LOTE 1 - FORNECIMENTO DE MATÉRIA-PRIMA ALIMENTAR E NÃO ALIMENTAR" - PEDIDO DE LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA------
---- Foi apresentada a carta eletrónica registada sob o n.º 80.297/2024, da firma **Insigneplushotel, Unipessoal, Limitada**, com sede na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, n.º

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

69, nesta Cidade, a solicitar a libertação da caução prestada no âmbito do procedimento supramencionado, de que é adjudicatária. ----------
---- Ouvido sobre o assunto, o **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento** exarou no processo uma informação, datada de 14 do corrente mês, a dar conta de que estão reunidas as condições necessárias à libertação da referida caução, de conformidade com o artigo 295.º, do Código dos Contratos Públicos. ----------
---- (Aprovado em minuta) ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA EM CAUSA E DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO AO **SETOR DE CONTABILIDADE**. ----------

2.1.11. REGISTO N.º 21.528-A/2024 - ADENDA AO PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE ALBURITEL ----------
---- A 22 de dezembro de 2022, a Câmara celebrou protocolo com a **Associação Cultural e Recreativa de Alburitel**, sedeada na Rua dos Moinhos, n.º 5, da Freguesia de Alburitel, deste Concelho, com o objetivo de apoiar financeiramente, até ao montante de 250.000,00€, os encargos decorrentes da construção de novo equipamento social. ----------
---- Nesta reunião foi apresentada a proposta de adenda ao mencionado protocolo (registada sob o n.º 21.528-A/2024), elaborada pelo **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, que consiste na alteração das cláusulas 2.ª e 3.ª, que passam a ter a seguinte redação: ----------
---------- **"CLÁUSULA 2.ª** ----------
---------- **(Apoio Financeiro)** ----------

1. O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro até ao montante 373.160,14 euros (trezentos e setenta e três mil, cento e sessenta euros e catorze cêntimos) de acordo com o plano de pagamentos previsto na cláusula seguinte. ----------
2. O montante do apoio corresponde a: ----------
   a. O montante do apoio corresponde a 50 % do valor elegível não comparticipado, com o limite de 250.000,00 euros (Duzentos e Cinquenta Mil Euros), excluindo o IVA, no âmbito da despesa definida em objeto e aprovado na candidatura ao "Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais (PARES 3.0 – 3ª GERAÇÃO)"; ---------
   b. Acresce o valor de 123.160,14 euros (cento e vinte e três mil, cento e sessenta euros e catorze cêntimos) relativo a 25 % do diferencial do IVA aplicado, correspondente ao valor da adjudicação da obra. ----------
3. Caso o montante executado pelo Segundo Outorgante seja superior ao valor inicialmente

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

estimado, o apoio financeiro atribuído pelo Primeiro Outorgante ficará condicionado ao montante atribuído referido nos números anteriores. ----------

4. Caso o montante executado pelo Segundo Outorgante seja inferior ao valor inicialmente estimado, o apoio financeiro a conceder pelo Primeiro Outorgante ficará condicionado ao valor executado, tendo em observância que ficará indexado aos montantes definidos nos pontos anteriores. ----------

---------- **CLÁUSULA 3.ª**----------

---------- **(Plano de pagamentos)**----------

1. O apoio atribuído, correspondente à alínea a), do n.º 2, da cláusula 2.ª, obedece ao seguinte plano de pagamentos: ----------
   a. 62.500,00 euros (sessenta e dois mil e quinhentos euros), em janeiro de 2023 - Excluindo IVA; ----------
   b. 62.500,00 euros (sessenta e dois mil e quinhentos euros), em junho de 2023 - Excluindo IVA; ----------
   c. 62.500,00 euros (sessenta e dois mil e quinhentos euros), em setembro de 2023 - Excluindo IVA; ----------
   d. 62.500,00 euros (sessenta e dois mil e quinhentos euros), em janeiro de 2024 - Excluindo IVA. ----------
2. O apoio atribuído, correspondente à alínea b), do n.º 2, da cláusula 2.ª, obedece ao seguinte plano: ----------
   a. 30.790,03 euros (trinta mil setecentos e noventa euros e três cêntimos), em junho de 2025 - correspondente a 25% do diferencial do IVA;----------
   b. 30.790,04 euros (trinta mil setecentos e noventa euros e quatro cêntimos), em dezembro de 2025 - correspondente a 25% do diferencial do IVA; ----------
   c. 30.790,03 euros (trinta mil setecentos e noventa euros e três cêntimos), em junho de 2026 - correspondente a 25% do diferencial do IVA;----------
   d. 30.790,04 euros (trinta mil setecentos e noventa euros e quatro cêntimos), em dezembro de 2026 - correspondente a 25% do diferencial do IVA. ----------
3. O pagamento da segunda e seguintes prestações está condicionado à apresentação de documentos de despesa e a comprovativo do pagamento de despesas em montante igual ou superior ao montante referente à prestação anterior.----------
4. Nos 30 dias subsequentes à ocorrência da última prestação, deverá o Segundo Outorgante efetuar a apresentação de documentos de despesa e respetivos comprovativos de pagamento em montante igual ou superior ao montante da respetiva prestação, facto que, caso não ocorra, implica a devolução do valor pago correspondente à última prestação.-----

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O pagamento será efetuado por transferência bancária, para a conta bancária da Associação Cultural e Recreativa de Alburitel, com o número de identificação bancária IBAN PT50 0035 0891 00026518230 07 da entidade bancária Caixa Geral de Depósitos, conforme declaração em Anexo – I, a qual faz parte integrante do presente protocolo." ----------
---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 08 do corrente mês, a dar conta de que a despesa plurianual (2024 -1,00€, 2025 – 61.579,07€ e 2026 – 61.580,07€), dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. --
---- (Aprovado em minuta) ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O TEXTO DE ADENDA AO PROTOCOLO APRESENTADO. ----------
---------- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO), AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** PARA ASSUNÇÃO DOS SEGUINTES COMPROMISSOS PLURIANUAIS: ----------

- ANO 2024 – 1,00€; ----------
- ANO 2025 – 61.579,07€; ----------
- ANO 2026 – 61.580,07€.----------

2.1.12. REGISTO N.º 21.543-A/2024 - ADENDA AO PROTOCOLO COM O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DA FREGUESIA DE ATOUGUIA ----------
---- A 05 de maio de 2023, a Câmara celebrou protocolo com o **Centro Social e Paroquial da Freguesia de Atouguia**, sedeado na Rua de São Bartolomeu, n.º 260, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho, com o objetivo de apoiar financeiramente, até ao montante de 117.081,50€, os encargos decorrentes das obras de ampliação do Lar de Idosos e Centro de Dia. ----------
---- Nesta reunião foi apresentada a proposta de adenda ao protocolo (registada sob o n.º 21.543-A/2024), elaborada pelo **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, que consiste na alteração das cláusulas 2.ª e 3.ª, que passam a ter a seguinte redação: ----------
---------- **"CLÁUSULA 2.ª** ----------
---------- **(Apoio Financeiro)** ----------

1. O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro até ao montante 172.727,00 euros (cento e dezassete mil e oitenta e um euros e cinquenta cêntimos) de acordo com o plano de pagamentos previsto na cláusula seguinte. ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2. O montante do apoio corresponde a: ----------
   a. O montante do apoio corresponde a 50 % do valor elegível privado, não comparticipado, com o limite de 117.081,50 euros (Cento e Dezassete Mil e Oitenta e Um Euros e Cinquenta Cêntimos), excluindo o IVA, no âmbito da despesa definida em objeto e aprovado na candidatura ao "Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais (PARES 3.0 – 3ª GERAÇÃO)"; ----------
   b. Acresce o valor de 55.645,50 euros (cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco euros e cinquenta cêntimos) relativo a 25 % do diferencial do IVA aplicado, correspondente ao valor da adjudicação da obra. ----------
3. Caso o montante executado pelo Segundo Outorgante seja superior ao valor inicialmente estimado, o apoio financeiro atribuído pelo Primeiro Outorgante ficará condicionado ao montante atribuído referido nos números anteriores. ----------
4. Caso o montante executado pelo Segundo Outorgante seja inferior ao valor inicialmente estimado, o apoio financeiro a conceder pelo Primeiro Outorgante ficará condicionado ao valor executado, tendo em observância que ficará indexado aos montantes definidos nos pontos anteriores. ----------

---------- **CLÁUSULA 3.ª** ----------

---------- **(Plano de pagamentos)** ----------

1. O apoio atribuído, correspondente à alínea a), do n.º 2, da cláusula 2.ª, obedece ao seguinte plano de pagamentos: ----------
   a. 29.270,38 euros (Vinte e Nove Mil, Duzentos e Setenta Euros e Trinta e Oito Cêntimos) em setembro de 2023 - Excluindo IVA; ----------
   b. 29.270,38 euros (Vinte e Nove Mil, Duzentos e Setenta Euros e Trinta e Oito Cêntimos) em janeiro de 2024 - Excluindo IVA; ----------
   c. 29.270,38 euros (Vinte e Nove Mil, Duzentos e Setenta Euros e Trinta e Oito Cêntimos) em maio de 2024 - Excluindo IVA; ----------
   d. 29.270,36 euros (Vinte e Nove Mil, Duzentos e Setenta Euros e Trinta e Seis Cêntimos), em setembro de 2024 - Excluindo IVA. ----------
2. O apoio atribuído, correspondente à alínea b), do n.º 2, da cláusula 2.ª, obedece ao seguinte plano: ----------
   a. 13.911,37 euros (treze mil, novecentos e onze euros e trinta e sete cêntimos), em junho de 2025 - correspondente a 25% do diferencial do IVA; ----------
   b. 13.911,38 euros (treze mil, novecentos e onze euros e trinta e oito cêntimos), em dezembro de 2025 - correspondente a 25% do diferencial do IVA; ----------
   c. 13.911,37 euros (treze mil, novecentos e onze euros e trinta e sete cêntimos), em junho de 2026 - correspondente a 25% do diferencial do IVA; ----------

d. 13.911,38 euros (treze mil, novecentos e onze euros e trinta e oito cêntimos), em dezembro de 2026 - correspondente a 25% do diferencial do IVA. ----------

3. O pagamento da segunda e seguintes prestações está condicionado à apresentação de documentos de despesa e a comprovativo do pagamento de despesas em montante igual ou superior ao montante referente à prestação anterior, sendo que a última prestação estará condicionada à emissão da licença de utilização do edifício. ----------
4. Nos 30 dias subsequentes à ocorrência da última prestação, deverá o Segundo Outorgante efetuar a apresentação de documentos de despesa e respetivos comprovativos de pagamento em montante igual ou superior ao montante da respetiva prestação, facto que, caso não ocorra, implica a devolução do valor pago correspondente à última prestação.-----

---- O pagamento será efetuado por transferência bancária, para a conta bancária do Centro Social e Paroquial da Freguesia de Atouguia, com o número de identificação bancária IBAN PT50 0036 0230 99100045643 09 da entidade bancária Banco Montepio, conforme declaração em Anexo – I, a qual faz parte integrante do presente contrato."----------

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 08 do corrente mês, a dar conta de que a despesa plurianual (2024 -1,00€, 2025 – 27.821,75€ e 2026 – 27.822,75€), dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. ----

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O TEXTO DE ADENDA AO PROTOCOLO APRESENTADO.----------

---------- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO), AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** PARA ASSUNÇÃO DOS SEGUINTES COMPROMISSOS PLURIANUAIS:----------

- ANO 2024 – 1,00€; ----------
- ANO 2025 – 27.821,75€; ----------
- ANO 2026 – 27.822,75€.----------

2.1.13. REGISTO N.º 86.705-A/2023 - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE OURÉM - PROPOSTA DE PROTOCOLO----------

---- Na reunião de 16 de setembro findo, a Câmara deliberou aprovar o texto de protocolo registado sob o n.º 86.705-A/2023, a celebrar com a **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Ourém**, com sede na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, n.º 273, nesta

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Cidade, com o objetivo de atribuir àquela associação um apoio financeiro, até ao montante de 40.000,00€, pelo aluguer do Pavilhão Comandante Joaquim da Silva, sito na Avenida dos Bombeiros Voluntários, também nesta Cidade, no total de 2000 horas para o período de vigência de dois anos.----------

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado de novo texto de protocolo, face à necessidade de redefinição do cronograma financeiro, constante da cláusula 3.ª, com início em setembro de 2024 (início do ano desportivo/letivo).----------

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 16 do corrente mês, a salientar que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ALTERAÇÃO PROPOSTA. ----------

2.1.14. REGISTO N.º 62.806-A/2024 - CLUBE JUVENTUDE OURIENSE - PROPOSTA DE PROTOCOLO----------

---- Foi apresentada a proposta de texto de protocolo registada sob o n.º 62.806-A/2024, a celebrar com o clube **Juventude Ouriense**, com sede na Rua Dr. Agostinho Barroso Gonçalves, n.º 9, 2.º andar, porta 3, nesta Cidade, com o objetivo de apoiar financeiramente, até ao montante de 2.000,00€, os encargos decorrentes da realização do espetáculo de patinagem artística "A Bela e o Monstro", nos dias 21 e 22 de dezembro próximo futuro, válido até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação relativa ao apoio.

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 19 de setembro findo, a dar conta de que a despesa emergente do protocolo a celebrar dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O TEXTO DO PROTOCOLO PROPOSTO E INCUMBIR O **SERVIÇO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS** DE ACOMPANHAR O PROCESSO.----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.1.15. REGISTO N.º 68.741-A/2024 - CEDÊNCIA DE MATERIAIS - PROPOSTA DE PROTOCOLO----------

---- No âmbito da cedência de parcela de terreno sita na Rua da Texugueira, na localidade de Carvalhal, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, propriedade de **Carina Gomes Marques**, que solicita como contrapartida, pela ocupação da área necessária ao alargamento daquela via, a execução de um muro, foi apresentada a proposta de protocolo registada sob o n.º 68.741-A/2024, a celebrar com a munícipe, com vista à cedência dos respetivos materiais.----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O TEXTO DO PROTOCOLO PROPOSTO E INCUMBIR A **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** DE ACOMPANHAR O PROCESSO. ----------

2.1.16. REGISTO N.º 82.190-A/2024 – "P057/2020 - CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE OURÉM (CANIL/GATIL)" - CONTA FINAL----------

---- Foi apresentada a conta final registada sob o n.º 82.190-A/2024, referente à empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Socrinel – Sociedade Construtora Irmãos Neves, Limitada**, com sede na Rua do Vale do Brejo, n.º 24, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho, acompanhada de uma informação, datada de 11 de outubro em curso, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que a firma adjudicatária não devolveu a declaração de aceitação da referida conta final, dentro do prazo concedido para o efeito. Termina a referir que, de conformidade com o n.º 4, do artigo 401.º, do Código dos Contratos Públicos, a mesma considera-se aceite sem prejuízo das reclamações pendentes.----------

---- O processo encontra-se ainda instruído com uma informação, datada de 14 também do mês em curso, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a remeter para aprovação a conta final e a dar conta de que deverá, o Setor de Património, proceder à inventariação do presente imobilizado municipal. ----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A CONTA FINAL APRESENTADA.----------

---------- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INCUMBIR O **SETOR DE PATRIMÓNIO** DE PROCEDER DE CONFORMIDADE COM A INFORMAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA.----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.1.17. REGISTO N.º 91.985/2024 – "P226/2022 - REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO ENVOLVENTE DA CASA MORTUÁRIA EM SEIÇA" - CONTA FINAL ----------

---- No âmbito da empreitada supramencionada, de que é adjudicatária a firma **Construções da Cancelinha, Limitada**, com sede na Rua da Freixianda, n.º 717, em Cancelinha, da Freguesia de Abiul, do Concelho de Pombal, foi apresentada a conta final registada sob o n.º 91.985/2024, instruída com declaração de aceitação da referida conta, datada de 04 de outubro corrente, da firma adjudicatária.----------

---- O processo encontra-se ainda instruído com uma informação, datada de 10 também do mês em curso, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a propor a aprovação da conta final e a dar conta de que deverá, o Setor de Património, proceder à inventariação do presente imobilizado municipal. ----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A CONTA FINAL APRESENTADA.----------

---------- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INCUMBIR O **SETOR DE PATRIMÓNIO** DE PROCEDER DE CONFORMIDADE COM A INFORMAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA.----------

2.1.18. REGISTO N.º 90.913/2024 – "P129/2024 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DURANTE 24 MESES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DE OURÉM (LOTE 1 - CENTRO DE SAÚDE DE OURÉM/LOTE 2 - VÁRIOS POLOS/LOTE 3 - CENTRO DE SAÚDE DE FÁTIMA) - 43245/2024" - ATA N.º 1/2024 ----------

---------- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO DA ATA REGISTADA SOB O N.º 90.913/2024, DO **JÚRI** DESIGNADO PARA O PROCEDIMENTO MENCIONADO EM TÍTULO, REFERENTE ÀS RESPOSTAS DADAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS APRESENTADOS POR ENTIDADES INTERESSADAS.----------

2.1.19. REGISTO N.º 17.257-A/2024 - MINUTA DO CONTRATO DE "P156/2024 - CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM ENGENHARIA CIVIL, EM REGIME OUTSOURCING, POR UM PERÍODO DE 13 MESES (17257/2024)" ----------

---- Foi apreciada a minuta do contrato registada sob o n.º 17.257-A/2024, a celebrar com a firma **Mais Tempo – Serviços, Unipessoal, Limitada**, com sede na Avenida Irmã Lúcia de Jesus, n.º 17, rés do chão, loja 2, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, para efeitos do designado em epígrafe, pelo valor de 19.800,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de 13 meses, instruída com uma informação, datada de 03 de outubro corrente, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a colocar à

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

consideração superior a designação do gestor de execução do contrato e a aprovação da referida minuta do contrato.----------
---- (Aprovado em minuta)----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: ----------
PRIMEIRO – ADJUDICAR, EM REGIME DE AJUSTE DIRETO, AO ABRIGO DA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, À FIRMA **MAIS TEMPO – SERVIÇOS, UNIPESSOAL, LIMITADA**, COM SEDE NA AVENIDA IRMÃ LÚCIA DE JESUS, N.º 17, RÉS DO CHÃO, LOJA 2, EM COVA DA IRIA, DA FREGUESIA DE FÁTIMA, DESTE CONCELHO, O PROCEDIMENTO DE "**P156/2024 – CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM ENGENHARIA CIVIL, EM REGIME OUTSOURCING, POR UM PERÍODO DE 13 MESES (17257/2024)**", PELO VALOR DE **19.800,00€** (DEZANOVE MIL E OITOCENTOS EUROS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR E PELO PRAZO **13 (TREZE) MESES**; ----------
SEGUNDO – DESIGNAR COMO GESTOR DE EXECUÇÃO DO CONTRATO O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS, **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA**; ----------
TERCEIRO – APROVAR A MINUTA DO CONTRATO APRESENTADA. ----------

ooxxxoo

ooo

3. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E INFORMÁTICA----------

3.1. REGISTO N.º 90.012/2024 - ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA FLEXÍVEL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS ----------

---- Foi apresentada a proposta registada sob o n.º 90.012/2024, do **Senhor Presidente**, que a seguir se transcreve na íntegra: "Considerando: ----------
---- A necessidade de ajustar o funcionamento dos serviços de forma a garantir uma melhor eficácia e eficiência no seu funcionamento e melhorar a sua capacidade de resposta. ----------
---- O disposto no DL n.º 305/2099, de 23/10 na sua versão atualizada, o qual fixa o regime da organização dos serviços das autarquias locais e que no número 5 do artigo 10.º permite a criação de subunidades orgânicas coordenadas por um coordenador técnico, desde que integradas em unidades orgânicas e dento dos limites fixados pela Assembleia Municipal.-----
---- A deliberação da Assembleia Municipal de 27 de dezembro de 2017, que fixou o número de subunidade orgânicas em 10 e que atualmente existem 5.----------
---- Face ao exposto, determino, ao abrigo do nº 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23/10 (versão atualizada), o seguinte: ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1. Criar as subunidades orgânicas, com a designação de secção, de Seção de Contencioso (SC) e de Secção de Licenciamentos não Urbanísticos (SLNU), ambas na dependia hierárquica do Serviço de Fiscalização e Contencioso;----------
2. Proceder à alteração das competência e área de atuação da Secção de Fiscalização (SF), mantendo a sua dependência hierárquica, designadamente o Serviço de Fiscalização.----------

---- As fixas de caraterização das subunidades orgânicas e da alterada, elaboradas nos termos do regulamento interno dos serviços municipais, constam do anexo a este despacho e dele fazem parte integrante.----------

---- Determino ainda que o presente despacho seja presente a reunião do executivo para conhecimento e que seja publicado em Diário da República, conforme determina o n.º 6 do artigo 10.º do diploma supracitado."----------

---------- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. ----------

ooxxxoo

ooo

4. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS ----------

4.1. REGISTO N.º 91.955/2024 – "P062/2023 - REPARAÇÕES DE DANOS CAUSADOS PELOS INCÊNDIOS DE 2022 (LOTE 1 - REPARAÇÃO DA REDE VIÁRIA)" - PLANO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA----------

---- Foi apresentada a carta eletrónica registada sob o n.º 91.955/2024, da firma **Civibérica – Obras Civis, S.A.**, sedeada na Zona Industrial da Pedrulha, Lote 12, da Freguesia de Casal Comba, do Concelho de Mealhada, adjudicatária da empreitada designada em título, a remeter plano de sinalização temporária, referente ao itinerário alternativo durante o período de intervenção na Estrada da Mata, em Pederneira, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho. ---

---- Ouvido sobre o assunto, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos** exarou no processo uma informação, datada de 09 de outubro em curso, a dar conta de que o documento está em condições de ser aprovado.----------

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o seguinte despacho, datado daquele mesmo dia: "APROVADO. ----------

---- A Reunião para ratificação". ----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** ACIMA TRANSCRITO.-------

ooxxxoo

ooo

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

5. DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO ----------

5.0.1. REGISTO N.º 53.622/2024 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 15/1976 - AVENIDA D. NUNO ÁLVARES PEREIRA - FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE – OURÉM ----------

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 53.622/2024, da **Equipa Multidisciplinar de Habitação, Modernização Administrativa, Transportes e Trânsito**, a propor, nos termos do n.º 1, do artigo 165.º, do Código do Procedimento Administrativo, a revogação do alvará n.º 15/1976, referente ao loteamento sito na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, na sede de Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, pelo facto de estar desajustado e desadequado face à realidade urbanística da Cidade de Ourém e à legislação atual, considerando-se como um elemento paralisador da evolução urbanística, porquanto esta Autarquia pretende levar a efeito no local, a construção de edifício de 36 fogos, destinados ao arrendamento acessível. ----------

---- Ouvida sobre o assunto, a **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o 93.480/2024, a dar conta de que deverá proceder-se à audiência prévia dos titulares dos lotes, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, também do Código do Procedimento Administrativo.----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR OS TITULARES DOS LOTES DO LOTEAMENTO SITO NA AVENIDA D. NUNO ÁLVARES PEREIRA, NESTA CIDADE, DE QUE TENCIONA REVOGAR, DE ACORDO COM O N.º 1, DO ARTIGO 165.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, O ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 15/1976 E AINDA DE QUE, PODERÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DAQUELE DIPLOMA, PRONUNCIAREM-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.----------

5.0.2. REGISTO N.º 86.290/2024 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2003 - RIBEIRINHO - FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE – OURÉM---------

---- Na reunião de 01 de julho transato, a Câmara deliberou, ao abrigo do n.º 2, do artigo 87.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, determinar a realização de vistoria ao Loteamento sito em Ribeirinho, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a que se refere o alvará n.º 1/2003, de que são titulares António da Silva Henriques e outros, com vista à receção provisória das obras de urbanização.----------

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com os seguintes documentos: ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Auto de receção provisória, datado de 26 de julho de 2024, que refere que os trabalhos não apresentam deficiências, detiorações, indícios de ruínas ou falta de responsabilidade do empreiteiro;----------
- Requerimento registado sob o n.º 86.290/2024, de **António da Silva Henriques**, a solicitar a junção de novos elementos ao processo; ----------
- Informação registada sob o n.º 90.542/2024, da **Divisão de Urbanismo e Território** a colocar à consideração superior a receção provisória do loteamento, após a entrega, por parte do requerente, da documentação em falta; ----------
- Informação registada sob o n.º 93.485/2024, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**. ----------

---- (Aprovado em minuta)----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RECEBER PROVISORIAMENTE O LOTEAMENTO.----------

5.0.3. REGISTO N.º 78.152/2024 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ----------

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 78.152/2024, da firma **Sapmed-Mediação Imobiliária, Limitada**, com sede na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 80, 1.º andar, nesta Cidade, a solicitar a prorrogação de prazo para requerer a emissão da licença de obras, referente ao processo n.º 758/2021 (construção de moradia bifamiliar e de muro de suporte de terras), de que é titular. ----------

---- A **Divisão de Urbanismo e Território**, ouvida sobre a pretensão, prestou a informação registada sob o n.º 82.740/2024, a dar conta de que o prazo para requerer a emissão da licença de obras, terminou a 26 de agosto transato.----------

---- Ouvida igualmente sobre o assunto, a **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob n.º 90.973/2024, a propor o seguinte: "(…) propõe-se remeter o processo a reunião de Câmara para deliberação, sobre o procedimento a tomar:------

a) Considerar que foram apresentados motivos justificativos para concessão de prazo para emissão do alvará, nomeadamente motivos financeiros e a dificuldade em encontrar empreiteiro e conceder a prorrogação de prazo a definir superiormente para solicitar a emissão do alvará de obras. ----------
b) Considerar que não foram apresentados motivos justificativos para requerer a emissão do alvará, o interesse público seria prejudicado dado uso do solo no IGT em vigor não ser compatível com a pretensão e proferir a caducidade da pretensão ao abrigo do n.º 2 do art.º 71 do RJUE, concedendo a audiência prévia de interessados ao abrigo do n.º 5 do art.º 71 do RJUE (…)." ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- (Aprovado em minuta)----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O EXPOSTO NA **ALÍNEA A)** ACIMA TRANSCRITA E CONCEDER À REQUERENTE O PRAZO IMPRORROGÁVEL DE **180 DIAS**, PARA SOLICITAR A EMISSÃO DO ALVARÁ DE OBRAS REFERENTE AO PROCESSO N.º 758/2021. ---------

5.0.4. REGISTO N.º 79.217/2024 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ----------
---- Através do requerimento registado sob o n.º 79.217/2024, a firma **Urbiourém – Sociedade de Construções, Limitada**, com sede na Rua Principal, n.º 56, em Casal do Pinheiro, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, solicitou a prorrogação de prazo, por nove meses, da licença de obras n.º 153/2022, referente a construção de moradia, a que se refere o processo de licenciamento n.º 106/2020, de que é titular.----------
---- Ouvida sobre a pretensão, a **Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 85.300/2024, a dar conta de que o prazo da licença em assunto, terminou a 10 de maio último.----------
---- A **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, ouvida igualmente sobre o assunto, prestou a sua informação registada sob n.º 94.612/2024, a propor o seguinte: "(…) propõe-se remeter o processo a Reunião de Câmara para deliberação quanto: ----------

a) Considerando o instrumento de planeamento em vigor "Urbano Nível 2 - Espaços Centrais - Espaços Habitacionais", não declarar a caducidade do processo e aceitar o pedido de prorrogação da licença que foi solicitado fora de prazo; ----------
b) Proferir a caducidade da pretensão ao abrigo da alínea a) do n. º 3 do art.º 71 do RJUE, concedendo a audiência prévia de interessados ao abrigo do n.º 5 do art.º 71 do RJUE e nos termos do art.º 121.º e 122.º do CPA (…)." ----------

---- (Aprovado em minuta)----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O EXPOSTO NA **ALÍNEA A)** ACIMA TRANSCRITA E CONCEDER À REQUERENTE O PRAZO DE **12 MESES**, PARA EXECUTAR AS OBRAS REFERENTES AO ALVARÁ N.º 153/2022. ----------

5.0.5. REGISTO N.º 81.446/2024 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ----------
---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 81.446/2024, de **João Abel Gonçalo Rodrigues Afonso**, a solicitar a prorrogação de prazo por 12 meses, para requer a emissão do

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

alvará a que se refere o processo de licenciamento n.º 635/2022 (alteração da fachada e remodelação das coberturas das frações "C" e "D", do edifício sito na Rua Jacinta Marto, n.º 52, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, destinado a habitação, comércio e serviços.----------

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 84.876/2024, a dar conta de que não se vê inconveniente no deferimento do pedido, passando o prazo a terminar em 22 de outubro de 2025. ----------

---- Ouvida igualmente sobre o assunto, a **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 94.566/2024, a concordar com a informação dos serviços.----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.--------- ----------

5.0.6. REGISTO N.º 86.226/2024 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ----------

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 86.226/2024, de **Nuno Miguel dos Reis Rodrigues**, a solicitar a prorrogação de prazo, por um ano, para requerer a emissão da licença de obras referente ao processo n.º 1235/2021 (construção de moradia unifamiliar e de muros de vedação), de que é titular.----------

---- Ouvida sobre a pretensão, a **Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 89.061/2024, a dar conta de que o prazo para requerer a emissão da licença de obras, terminou a 11 de outubro corrente.----------

---- A **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, ouvida igualmente sobre o assunto, prestou a sua informação registada sob n.º 93.195/2024, a propor o seguinte: "(…) propõe-se remeter o processo a Reunião de Câmara para deliberar quanto ao seguinte: ----------

a) Conceder a concessão de prazo solicitada por 12 meses, ou, outro prazo a decidir superiormente, para requerer a emissão do alvará, ou ----------
b) Não dar provimento ao exposto e declarar a caducidade do processo nos termos do n.º 2 do art.º 71 do RJUE."----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O EXPOSTO NA **ALÍNEA A)** ACIMA TRANSCRITA E CONCEDER AO REQUERENTE O PRAZO DE **12 MESES**, PARA SOLICITAR A EMISSÃO DO ALVARÁ DE OBRAS REFERENTE AO PROCESSO N.º 1235/2021. ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

5.1. SERVIÇO DE APOIO URBANÍSTICO ----------

5.1.1. REGISTO N.º 1663/2020 - BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO - SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS----------

---- Relativamente ao processo registado sob o n.º 1663/2020, por deliberação de 02 de maio de 2022, foi notificado **Armando José Leitão Pereira**, na qualidade de proprietário, para, nos prazos definidos no Auto de vistoria n.º 14/2022, de 09 de março de 2022, proceder à realização de obras de reparação e conservação de imóvel em avançado estado de degradação, sito na Rua Dr. Silva Neves, nesta Cidade. ----------

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com as seguintes informações:----------

- Datada de 24 de agosto de 2023, da Secção de Fiscalização, a dar conta de que não foram executadas quaisquer obras; ----------
- Datada de 02 de outubro corrente, do Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso, a propor que o Setor de Património leve a cabo as diligências necessárias ao apuramento da correta identificação do imóvel em causa e do(s) seu(s) proprietário(s), juntando ao processo caderneta predial atualizada; ----------
- Datada de 09 também do corrente mês, do **Setor de Património**, a anexar Caderneta predial do imóvel, sito na Rua Dr. Silva Neves, n.^{os} 8 e 10, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, do Concelho de Ourém, inscrito na matriz urbana sob o artigo 4824 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 6194, propriedade de **Armando José de Jesus Pereira** e **João Carlos de Jesus Pereira**; ----
- Datada de 16 daquele mesmo mês, da **Chefe do Serviço de Apoio Urbanístico**, a colocar à consideração superior a realização de nova vistoria aos prédios, nos termos dos artigos 89.º e 90.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 08 de janeiro, notificando-se os respetivos proprietários, para que, querendo, indiquem um perito para intervir na realização da vistoria. ---------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- FACE AO EXPOSTO E EM CONFORMIDADE COM O PRESCRITO NOS NÚMEROS 2 E 3, DO ARTIGO 89.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 10/2024, DE 08 DE JANEIRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: ----------

PRIMEIRO – DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE NOVA VISTORIA AO IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO; ----------

SEGUNDO – NOTIFICAR OS PROPRIETÁRIOS, EM CONFORMIDADE COM O N.º 3, DO ARTIGO 90.º, DO CITADO DECRETO-LEI, PARA QUE, QUERENDO, INDIQUEM UM PERITO PARA INTERVIR NA REALIZAÇÃO DA VISTORIA. ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

5.1.2. REGISTO N.º 65.712/2024 - BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO - SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS----------

---- Na reunião de 05 de agosto último, na presença da informação registada sob o n.º 65.712/2024, da **Secção de Apoio à Proteção Civil**, sobre o mau estado de conservação do edifício, sito na Avenida Beato Nuno, n.os 296 e 298, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a Câmara deliberou remeter o processo ao Setor de Património para identificação do(s) respetivo(s) proprietário(s).----------

---- Em cumprimento daquela deliberação, o **Setor de Património**, através da informação datada de 09 de outubro em curso, anexou Caderneta predial do imóvel inscrito na respetiva matriz sob o artigo 1246 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém, propriedade dos **herdeiros de José Jorge Vieira**. ----------

---- Ouvida sobre o assunto, a **Chefe do Serviço de Apoio Urbanístico** exarou no processo uma informação, datada de 15 também do mês em curso, a colocar à consideração superior a realização de vistoria, nos termos dos artigos 89.º e 90.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 08 de janeiro. ----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- FACE AO EXPOSTO E EM CONFORMIDADE COM O PRESCRITO NOS NÚMEROS 2 E 3, DO ARTIGO 89.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 10/2024, DE 08 DE JANEIRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: ----------

PRIMEIRO – DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE VISTORIA AO IMÓVEL EM REFERÊNCIA;----------

SEGUNDO – NOTIFICAR OS **HERDEIROS DE JOSÉ JORGE VIEIRA**, EM CONFORMIDADE COM O N.º 3, DO ARTIGO 90.º, DO CITADO DECRETO-LEI, PARA QUE, QUERENDO, INDIQUEM UM PERITO PARA INTERVIR NA REALIZAÇÃO DA VISTORIA.----------

ooxxxoo

ooo

6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO----------

6.1. REGISTO N.º 89.184/2024 - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO----------

---- Foi apreciado o requerimento registado sob o n.º 89.184/2024, de **Sara Ferreira da Luz**, a solicitar, de conformidade com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a atribuição de um apoio financeiro para pagamento de despesas escolares, considerando que tem um descendente direto a frequentar o 1.º Ciclo do Ensino Básico. ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Educação** prestou a informação registada sob o n.º 89.877/2024, a propor o deferimento do pedido, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento, que prevê a atribuição do montante de 50,00€. ----------
---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido igualmente sobre o pedido, exarou no processo uma informação, datada de 08 de outubro em curso, a dar conta de que a despesa em assunto dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. ----------
---- (Aprovado em minuta) ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO. ----------

6.2. REGISTO N.º 89.875/2024 - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ----------
---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 89.875/2024, de **Inês Maria Marques de Oliveira**, a solicitar, de conformidade com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a atribuição de um apoio financeiro para pagamento de despesas escolares, considerando que tem um descendente direto a frequentar o 1.º Ciclo do Ensino Básico. -------
---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Educação** prestou a informação registada sob o n.º 90.684/2024, a propor o deferimento do pedido, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento, que prevê a atribuição do montante de 50,00€. ----------
---- Ouvido igualmente sobre o pedido, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 09 de outubro em curso, a dar conta de que a despesa em assunto dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. ----------
---- (Aprovado em minuta) ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO. ----------

6.3. REGISTO N.º 90.288/2024 - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ----------
---- Através do requerimento registado sob o n.º 90.288/2024, **Paulo Sérgio Dias de Oliveira** solicitou, de conformidade com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

atribuição de um apoio financeiro para pagamento de despesas escolares, considerando que tem um descendente direto a frequentar o 1.º Ciclo do Ensino Básico. ----------
---- A **Divisão de Educação**, ouvida sobre o assunto, prestou a informação registada sob o n.º 90.752/2024, a propor o deferimento do pedido, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento, que prevê a atribuição do valor de 50,00€. ----------
---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido igualmente sobre o pedido, exarou no processo uma informação, datada de 09 de outubro em curso, a dar conta de que a despesa em assunto dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. ----------
---- (Aprovado em minuta) ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO. ----------

6.4. REGISTO N.º 90.289/2024 - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ----------
---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 90.289/2024, de **Marisa Ferraz Almeida**, a solicitar, de conformidade com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a atribuição de um apoio financeiro para pagamento de despesas escolares. --------
---- A **Divisão de Educação**, ouvida sobre o assunto, prestou a informação registada sob o n.º 90.652/2024, a propor o deferimento do pedido, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento, que prevê a atribuição do montante de 250,00€, a bombeiros que frequentem o ensino superior. ----------
---- Ouvido igualmente sobre o pedido, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 11 de outubro em curso, a dar conta de que a despesa em assunto dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. ----------
---- (Aprovado em minuta) ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO. ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

6.5. REGISTO N.º 90.861/2024 - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ----------

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 90.861/2024, de **Carlos Simões Carvalho**, a solicitar, de conformidade com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a atribuição de um apoio financeiro para pagamento de despesas escolares alusivas ao seu educando. ----------

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Educação** prestou a informação registada sob o n.º 91.743/2024, a propor o indeferimento do pedido, por não estarem reunidos os critérios previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento. ----------

---- (Aprovado em minuta) ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **CARLOS SIMÕES CARVALHO** DE QUE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.----------

6.6. REGISTO N.º 91.480/2024 - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ----------

---- Foi apreciado o requerimento registado sob o n.º 91.480/2024, de **Sandra Beatriz Perdigão Marques**, a solicitar, de conformidade com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a atribuição de um apoio financeiro para pagamento de despesas escolares, considerando que tem um descendente direto a frequentar o ensino superior. --------

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Educação** prestou a informação registada sob o n.º 91.706/2024, a propor o deferimento do pedido, nos termos da alínea e), do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento, que prevê a atribuição do montante de 125,00€. ----------

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido igualmente sobre o pedido, exarou no processo uma informação, datada de 10 de outubro em curso, a dar conta de que a despesa em assunto dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. ----------

---- (Aprovado em minuta) ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA E), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO. ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

6.7. REGISTO N.º 92.303/2024 - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ----------

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 92.303/2024, de **António Manuel dos Reis Pereira**, a requerer, de conformidade com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a atribuição de um apoio financeiro para pagamento de despesas escolares, considerando que o seu descendente direto frequenta o ensino superior. ----------

---- A **Divisão de Educação**, ouvida sobre o assunto, prestou a informação registada sob o n.º 93.290/2024, a propor o deferimento do pedido, nos termos da alínea e), do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento, que prevê a atribuição do montante de 125,00€. ----------

---- Ouvido igualmente sobre o pedido, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 15 de outubro corrente, a dar conta de que a despesa em assunto dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. ----------

---- (Aprovado em minuta) ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA E), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO. ----------

6.8. REGISTO N.º 93.598/2024 - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ----------

---- Foi apreciado o requerimento registado sob o n.º 93.598/2024, de **Matilde Alves de Brito**, a solicitar, de conformidade com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a atribuição de um apoio financeiro para pagamento de despesas escolares. --------

---- A **Divisão de Educação**, ouvida sobre o assunto, prestou a informação registada sob o n.º 93.697/2024, a propor o deferimento do pedido, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento, que prevê a atribuição do montante de 250,00€, a bombeiros que frequentem o ensino superior. ----------

---- Ouvido igualmente sobre o pedido, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 15 de outubro em curso, a dar conta de que a despesa em assunto dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. ----------

---- (Aprovado em minuta) ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO. ----------

6.9. REGISTO N.º 93.618/2024 - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ----------

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 93.618/2024, de **Luís Miguel Graça Marques**, a requerer, de conformidade com o Regulamento do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, a atribuição de um apoio financeiro para pagamento de despesas escolares, considerando que o seu descendente direto frequenta o ensino superior. ----------

---- A **Divisão de Educação**, ouvida sobre o assunto, prestou a informação registada sob o n.º 93.773/2024, a propor o deferimento do pedido, nos termos da alínea e), do n.º 1, do artigo 8.º, do referido regulamento, que prevê a atribuição do montante de 125,00€. ----------

---- Ouvido igualmente sobre o pedido, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 15 de outubro em curso, a dar conta de que a despesa em assunto dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. ----------

---- (Aprovado em minuta) ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA E), DO N.º 1, DO ARTIGO 8.º, DO REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO. ----------

6.10. REGISTO N.º 87.929/2024 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2024/2025 ----------

---- Relativamente ao assunto supra designado, na reunião de 07 de outubro em curso, a Câmara deliberou concordar com a informação registada sob o n.º 87.929/2024, da **Divisão de Educação**, que sugeria conforme se passa a transcrever: "(…) sugerimos que seja autorizado, competência do Órgão Executivo: ----------

- atribuição de 153,50€ em subsídios escolares aos alunos do 1.º CEB do Município de Ourém, enquadramento orçamental (MGD 51271/2024), sendo a transferência do montante faseada em dois momentos: ----------
- o montante referente ao apoio para a aquisição de Material Escolar e Fichas Escolares, deverá ser transferido para os Agrupamentos de Escolas de Ourém e Conde de Ourém, o montante de 80,50€ e 48€, respetivamente, para este o transferira para os encarregados de educação; ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- no que diz respeito ao valor das visitas de estudo indicado deverá ser transferido, o montante de 25,00€, quando o respetivo agrupamento enviar ao Município o comprovativo;----------
- que seja deferido a atribuição do escalão para efeitos de comparticipação de refeições escolares, tendo em conta que se a aprovação deste beneficio, significa uma redução das receitas municipais, decorrente da isenção ou da redução do valor, conforme o escalão aplicável; ----------
- que seja dado conhecimento aos encarregados de educação da decisão final (…).” -----

---- Não se tendo verificado a devida regularização financeira da despesa, nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com uma informação, datada de 15 também de outubro corrente, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que atualmente a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. ----------

---- O **Senhor Presidente** exarou igualmente no processo o despacho, datado daquele mesmo dia, que a seguir se transcreve: “Aprovado nos termos indicados. ----------

---- A Reunião para ratificação”. ----------

---- (Aprovado em minuta) ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: ----------

PRIMEIRO – REVOGAR A DELIBERAÇÃO DE 07 DE OUTUBRO DE 2024;----------

SEGUNDO – RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRATRANSCRITO. ----------

ooxxxoo

ooo

7. DIVISÃO DE PROJETOS TÉCNICOS----------

7.1. REGISTO N.º 92.532/2024 - REDE DE CIDADES E VILAS QUE CAMINHAM - MENÇÃO HONROSA 2024----------

---- Foi apresentada a carta eletrónica registada sob o n.º 92.532/2024, do **Instituto de Cidades e Vilas com Mobilidade**, com sede na Rua do Passeio Alegre, n.º 20, no Porto, a remeter, no âmbito da adesão à Rede de Cidades e Vilas que Caminham, a Menção Honrosa 2024, com que foi distinguido este Município no Prémio da “Red de Ciudades que Caminan 2024”, aquando do congresso anual da rede Espanhola.----------

---------- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

7.2. REGISTO N.º 83.711/2024 – "P011/2021 - CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO MULTIUSOS DE CAXARIAS" - 7.ª REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA----------

---- No âmbito da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Índice R – Engenharia e Construção, Limitada**, sedeada no Monte dos Cagavaios, em São Martinho, da Freguesia e Concelho de Castelo Branco, foi apresentado o Parecer técnico registado sob o n.º 83.711/2024, da firma **My Project, Limitada** (entidade externa contratada para fiscalização e coordenação de segurança da referida empreitada), sobre a 7.ª revisão de preços, que conclui conforme se passa a transcrever: "(…) **5. Conclusão** ----------

---- Deste modo, o parecer da Fiscalização conclui que, salvo opinião em contrário, seja considerada a revisão de preços no montante de **€ 272 798,71** (Duzentos e Setenta e Dois Mil Setecentos e Noventa e Oito Euros e Setenta e Um Cêntimos), sendo que, o valor correspondente à revisão atual e a ser pago à Entidade Executante será o diferencial entre o valor já pago e o agora calculado, ou seja: 272 798,71€ - 242 143,90€ = **30 654,81€** (Trinta Mil Seiscentos e Cinquenta e Quatro Euros e Noventa Cêntimos) acrescentado de IVA – Imposto Sobre o Valor Acrescentado – 6%, no valor de € 1 839,29 (Mil Oitocentos e Trinta e nove Euros e Vinte e Nove Cêntimos), perfazendo assim o montante de **€ 32 494,10** (Trinta e Dois Mil Quatrocentos e Noventa e Quatro Euros e Dez Cêntimos) (…)." ----------

---- O processo encontra-se instruído com as informações que a seguir se especificam: ---------

- Datada de 17 de setembro findo, da **Divisão de Projetos Técnicos**, a propor a aprovação da 7.ª revisão de preços, sendo que, o montante a pagar à Entidade Executante, é de 30.654,81€ + IVA, que corresponde ao diferencial entre o valor agora calculado (272.798,71€) e o montante da 6.ª revisão de preços (242.143,90€); ----------
- Datada de 04 de outubro em curso, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** a dar conta de que a despesa emergente da revisão de preços em assunto dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A REVISÃO DE PREÇOS PROPOSTA. ----------

ooxxxoo

ooo

8. DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL----------

8.1. REGISTO N.º 90.317/2024 – "P113/2023 - REQUALIFICAÇÃO URBANA DA EN 113 - TROÇO ENTRE OS LIMITES URBANOS E ESTE DA CIDADE DE OURÉM (89034/2022)" - ALTERAÇÃO AO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Através da carta eletrónica registada sob o n.º 90.317/2024, a firma **Construções Martins & Reis, Limitada**, sedeada na Estrada de Alvega, n.º 1214, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho, adjudicatária da empreitada designada em epígrafe, remeteu para aprovação, Planos de Trabalhos com Riscos Especiais e a planta retificada de implantação do estaleiro.---
---- O **Serviço Interno de Segurança e Saúde no Trabalho**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 04 do corrente mês, a dar conta de que os documentos apresentados, que constituem alterações ao Plano de Segurança e Saúde – aprovado por deliberação de 17 de junho de 2024 – cumprem os requisitos técnicos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, pelo que podem ser aprovados.----------
---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o seguinte despacho, datado daquele mesmo dia: "APROVADO. ----------
---- A Reunião para ratificação". ----------
---- (Aprovado em minuta)----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** ACIMA TRANSCRITO.-------

8.2. REGISTO N.º 85.873/2024 – "P116/2024 - ARRANJOS VÁRIOS - AGROAL (59795/2024)" - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE----------
---- Foi apresentado, para apreciação e aprovação, o Plano de Segurança e Saúde registado sob o n.º 85.873/2024, elaborado pela firma **Freixivias – Construções, Unipessoal, Limitada**, com sede na Travessa da Amizade, n.º 1, em Granja, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, adjudicatária da empreitada indicada em epígrafe. ----------
---- Ouvido sobre o assunto, o **Serviço Interno de Segurança e Saúde no Trabalho** exarou no processo uma informação, datada de 03 de outubro em curso, a dar conta de que o plano, com as devidas correções efetuadas, reúne condições para ser aprovado. ----------
---- O **Senhor Presidente** exarou também no processo o despacho, datado daquele mesmo dia, que a seguir se transcreve: "APROVADO.----------
---- A Reunião para ratificação". ----------
---- (Aprovado em minuta)----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO, DATADO DE 27 DE JUNHO DE 2024, DO **SENHOR PRESIDENTE**. ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ooxxxoo

ooo

9. SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE ----------

9.1. REGISTO N.º 89.793/2024 - TARIFÁRIOS SOCIAIS PARA NÃO DOMÉSTICOS – REVOGAÇÃO ----------

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 89.793/2024, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a sugerir a revogação dos tarifários sociais não domésticos, atribuídos às entidades que a seguir se identificam, por se constatar, através da comunicação remetida pela Be Water, S.A., que as instalações que igualmente se especificam, não têm contrato ativo ou possuem outro titular: ----------

Instalação	Entidade
70575	APDAF – Associação para a Promoção e Dinamização do Apoio à Família
70418	Centro de 3.ª idade da Gondemaria
1001324	Centro de Apoio Social do Olival
400620	Diónis – Teatro de Grupo, CRL
71653	Fundação Dr. Agostinho Albano de Almeida
50863	Fundação Dr. Agostinho Albano de Almeida
55778	Irmandade da Santa Casa das Misericórdias Fátima - Ourém
77198	Jardim Infantil de Ourém
51844	Jardim Infantil de Ourém

---- (Aprovado em minuta) ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR O TARIFÁRIO SOCIAL ATRIBUÍDO ÀS ENTIDADES ACIMA IDENTIFICADAS. ----------

9.2. REGISTO N.º 89.192/2024 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO ----------

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 89.192/2024, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de atribuição de tarifa social para doméstico, de **Rainy Zanetti Almeida Barros Corrêa**, considerando que a munícipe reúne os respetivos critérios. ----------

---- (Aprovado em minuta) ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, COM EFEITOS À DATA DA COMUNICAÇÃO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀS ENTIDADES COMPETENTES. ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

9.3. REGISTO N.º 91.950/2024 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO----------

---- Relativamente ao assunto supramencionado, foi apresentada a informação registada sob o n.º 91.950/2024, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de **Marta Raquel Macedo Mugeiro**, considerando que a munícipe reúne os critérios de elegibilidade fundamentais para o efeito. ----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, COM EFEITOS À DATA DA COMUNICAÇÃO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀS ENTIDADES COMPETENTES. ----------

9.4. REGISTO N.º 92.286/2024 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO----------

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 92.286/2024, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de atribuição de tarifa social para doméstico, de **Paula Silvério Carreira Rodrigues**, considerando que a munícipe reúne os respetivos critérios.----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, COM EFEITOS À DATA DA COMUNICAÇÃO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀS ENTIDADES COMPETENTES. ----------

9.5. REGISTO N.º 92.839/2024 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO----------

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 92.839/2024, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de atribuição de tarifa social para doméstico, de **Rui Manuel Teixeira Ferreira**, considerando que o munícipe reúne os critérios de elegibilidade fundamentais para o efeito. ----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, COM EFEITOS À DATA DA COMUNICAÇÃO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀS ENTIDADES COMPETENTES. ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

9.6. REGISTO N.º 94.147/2024 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO----------

---- No âmbito do assunto supramencionado, foi apresentada a informação registada sob o n.º 94.147/2024, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de **Carlos Manuel Aguiar da Silva Figueiras**, considerando que o munícipe reúne os respetivos critérios.----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, COM EFEITOS À DATA DA COMUNICAÇÃO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀS ENTIDADES COMPETENTES. ----------

9.7. REGISTO N.º 94.151/2024 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO----------

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 94.151/2024, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de atribuição de tarifa social para doméstico, de **Clarisse da Graça Bastos Silva**, considerando que a munícipe reúne os critérios de elegibilidade fundamentais para o efeito. ----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, COM EFEITOS À DATA DA COMUNICAÇÃO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀS ENTIDADES COMPETENTES. ----------

9.8. REGISTO N.º 89.322/2024 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO – REAVALIAÇÃO----------

---- Na reunião de 01 de julho transato, a Câmara deliberou notificar **Fátima Santos Pereira** de que tencionava revogar a atribuição da tarifa social para doméstico e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. ----------

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado da informação registada sob o n.º 89.322/2024, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a revogação da atribuição do apoio, atendendo a que a munícipe não se pronunciou dentro do prazo legal concedido para o efeito. ----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL. ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

9.9. REGISTO N.º 89.380/2024 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO – REAVALIAÇÃO----------

---- Na reunião de 01 de julho transato, a Câmara deliberou notificar **Hugo Alexandre Nunes Santos Lopes** de que tencionava revogar a atribuição da tarifa social para doméstico e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão.----------

---- Atendendo a que o munícipe não se pronunciou dentro do prazo legal concedido para o efeito, nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado da informação registada sob o n.º 89.380/2024, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a revogação da atribuição da referida tarifa.----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL. ----------

9.10. REGISTO N.º 89.398/2024 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO – REAVALIAÇÃO----------

---- Na reunião de 18 de março transato, a Câmara deliberou notificar **Pedro Miguel de Melo Tavares** de que tencionava revogar a atribuição de tarifa social para utilizador doméstico e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão.----------

---- O **Serviço de Ação Social e Saúde**, ouvido sobre o assunto, prestou a informação registada sob o n.º 89.398/2024, a propor, no seguimento dos esclarecimentos prestados pelo requerente, a revogação da atribuição da referida tarifa. ----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFICA SOCIAL. ----------

9.11. REGISTO N.º 89.406/2024 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO – REAVALIAÇÃO----------

---- Na reunião de 15 de julho transato, a Câmara deliberou notificar **Fernanda Vieira da Silva Souza do Nascimento** de que tencionava revogar a atribuição da tarifa social para doméstico e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão.----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Atendendo a que a munícipe não se pronunciou dentro do prazo legal concedido para o efeito, nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado da informação registada sob o n.º 89.406/2024, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a revogação da atribuição do apoio. ----------

---- (Aprovado em minuta) ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL. ----------

9.12. REGISTO N.º 91.240/2024 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO – REAVALIAÇÃO ----------

---- No âmbito da reavaliação do processo de atribuição de tarifa social de venda de água para doméstico, de que é titular **Maria Alice da Costa e Silva**, já falecida, foi apresentada a informação registada sob o n.º 91.240/2024, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a revogação da atribuição da referida tarifa. ----------

---- (Aprovado em minuta) ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA EM ASSUNTO E ARQUIVAR O PROCESSO. ----------

9.13. REGISTO N.º 92.382/2024 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO – REAVALIAÇÃO ----------

---- Na sequência da reavaliação do processo de atribuição de tarifa social de venda de água para doméstico, de que é titular **Ibraim Silva de Aguiar**, foi apresentada a informação registada sob o n.º 92.382/2024, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a revogação da atribuição daquela tarifa, dado que o munícipe não apresentou a documentação necessária para o efeito. ----------

---- (Aprovado em minuta) ----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **IBRAIM SILVA DE AGUIAR** DE QUE TENCIONA REVOGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL DE VENDA DE ÁGUA PARA DOMÉSTICO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

9.14. REGISTO N.º 92.391/2024 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO – REAVALIAÇÃO----------

---- No seguimento da reavaliação do processo de atribuição de tarifa social de venda de água para doméstico, de que é titular **Sónia Cristina dos Reis Pereira de Oliveira**, foi apresentada a informação registada sob o n.º 92.391/2024, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a revogação da atribuição daquela tarifa, considerando que a requerente não apresentou a documentação necessária à continuidade do benefício.----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **SÓNIA CRISTINA DOS REIS PEREIRA DE OLIVEIRA** DE QUE TENCIONA REVOGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL DE VENDA DE ÁGUA PARA DOMÉSTICO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.--

9.15. REGISTO N.º 92.395/2024 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO – REAVALIAÇÃO----------

---- No âmbito da reavaliação do processo de atribuição de tarifa social de venda de água para doméstico, de que é titular **Flávia Aparecida Souza Jesus**, foi apresentada a informação registada sob o n.º 92.395/2024, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a revogação da atribuição daquela tarifa, dado que a munícipe não apresentou a documentação necessária para o efeito.----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **FLÁVIA APARECIDA SOUZA JESUS** DE QUE TENCIONA REVOGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL DE VENDA DE ÁGUA PARA DOMÉSTICO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.--

9.16. REGISTO N.º 92.398/2024 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO – REAVALIAÇÃO----------

---- Na sequência da reavaliação do processo de atribuição de tarifa social de venda de água para doméstico, de que é titular **António Manuel Reis Oliveira**, foi apresentada a informação registada sob o n.º 92.398/2024, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a revogação da

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

atribuição daquela tarifa, dado que o munícipe não apresentou a documentação necessária para o efeito.----------
---- (Aprovado em minuta)----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **ANTÓNIO MANUEL REIS OLIVEIRA** DE QUE TENCIONA REVOGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL DE VENDA DE ÁGUA PARA DOMÉSTICO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.--

9.17. REGISTO N.º 92.411/2024 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO – REAVALIAÇÃO----------
---- No âmbito da reavaliação do processo de atribuição de tarifa social de venda de água para doméstico, de que é titular **Robson Jacinto**, foi apresentada a informação registada sob o n.º 92.411/2024, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a dar conta de que o requerente comunicou a esta Autarquia a alteração da sua morada, pelo que propõe a revogação da atribuição da referida tarifa, ao abrigo da alínea e), do n.º 1, do artigo 124.º, do Código do Procedimento Administrativo e o consequente arquivamento do processo.----------
---- (Aprovado em minuta)----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA EM ASSUNTO E ARQUIVAR O PROCESSO.----------

9.18. REGISTO N.º 93.545/2024 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO – REAVALIAÇÃO----------
---- Na sequência da reavaliação do processo de atribuição da tarifa social de venda de água para doméstico, de que é titular **Manuel Castelão Lopes**, foi apresentada a informação registada sob o n.º 93.545/2024, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a prorrogação da atribuição daquela tarifa, em virtude de o munícipe continuar a reunir os respetivos critérios.----------
---- (Aprovado em minuta)----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PRORROGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL EM ASSUNTO. ----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

9.19. REGISTO N.º 92.463/2024 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA PARA FAMÍLIA NUMEROSA – REAVALIAÇÃO----------

---- Na reunião de 01 de julho transato, a Câmara deliberou notificar **Luís António Fernandes da Cruz Lopes**, de que tencionava revogar a atribuição da tarifa para família numerosa e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão.----------

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado da informação registada sob o n.º 92.463/2024, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a revogação da atribuição da referida tarifa, atendendo a que o munícipe não se pronunciou dentro do prazo concedido por aquela deliberação. ----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA EM CAUSA.----------

9.20. REGISTO N.º 92.479/2024 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA PARA FAMÍLIA NUMEROSA – REAVALIAÇÃO----------

---- Na reunião de 15 de julho de 2024, a Câmara deliberou notificar **Andriy Plishchuk** de que tencionava revogar a atribuição da tarifa para família numerosa e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão.----------

---- Atendendo a que a munícipe não se pronunciou dentro do prazo legal concedido para o efeito, nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado da informação registada sob o n.º 92.479/2024, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a revogação da atribuição do apoio. ----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA EM ASSUNTO. ----------

9.21. REGISTO N.º 84.519/2024 - CENTRO COMUNITÁRIO DE VOLUNTARIADO DE OURÉM – DONATIVOS ----------

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 84.519/2024, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a dar conta de que é intenção de um munícipe, doar àquele centro comunitário, mobiliário diverso, que reúne condições para a sua reutilização. ----------

---- O **Senhor Presidente**, exarou no processo o seguinte despacho, datado de 19 de setembro findo: "Autorizado.----------

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- A Reunião para ratificação". ----------
---- (Aprovado em minuta) ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRATRANSCRITO. ----------

9.22. REGISTO N.º 94.084/2024 - CENTRO COMUNITÁRIO DE VOLUNTARIADO DE OURÉM – DONATIVOS ----------
---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 94.084/2024, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a dar conta de que é intenção de uma munícipe, doar àquele centro comunitário uma cama e um colchão de solteiro, que reúnem condições para a sua reutilização. ----------
---- (Aprovado em minuta) ----------
---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ACEITAR OS DONATIVOS, NOS TERMOS DA ALÍNEA J), DO N.º 1, AO ARTIGO 33.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL. ----------

9.23. REGISTO N.º 92.249/2024 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA ----------
---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 92.249/2024, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, que se passa a reproduzir: "No âmbito do Regulamento de Apoio à Natalidade e à Infância (Edital n.º 228/2020, publicado no Diário da República em 11/02/2020) procedeu-se à análise das candidaturas. ----------
---- 1. Verifica-se que as candidaturas foram instruídas nos termos do n.º 1, do artigo 6.º e estão ao abrigo do cabimento n.º 387/2024, de 06/05/2024, conforme tabela seguinte: ----------

N.º	MGD/Processo	Identificação do Requerente	Parecer Técnico	Rendimento *per capita*	Valor a atribuir	Proposta de decisão
NAT 179/2024	E – 83651/2024	Andreia Catarina Mendes Ferreira	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º. - O cônjuge da requerente é bombeiro, e de acordo com a alínea c) do nº 1, do artigo 8º do edital 1010/2019, de 9/09/2019, terá um acréscimo de 10% do valor atribuído.	615,04€	550€	Deferir
	2024/650.10.004/181	NIF: 231 154 003				
NAT 180/2024	E – 83678/2024	Raquel Filipa de Oliveira Rodrigues	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º.	1769,01€	500€	Deferir
	2024/650.10.004/182	NIF: 213 410 354				
NAT 181/2024	E – 83692/2024	Marina dos Santos Francisco	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º.	834,75€	500€	Deferir

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

	2024/650.10.004/183	NIF: 253 507 723				
NAT 182/2024	E – 83707/2024	Clarinda Liliana Prino da Fonseca Saldanha	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º.	342,62€	600€	Deferir
	2024/650.10.004/184	NIF: 228 085 268				
NAT 183/2024	E – 83872/2024	Tiago Oliveira Marques	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º. - A candidatura não **foi entregue dentro do prazo** previsto no nº 1, do artigo 7.º. A mesma foi apresentada nos serviços a 04 de setembro de 2024, tendo a criança nascido a 13 de janeiro de 2024, não cumprindo o prazo dos 3 meses após o nascimento.	526,72€	500€	Deferir penalizando com o não pagamento da primeira tranche
	2024/650.10.004/185	NIF: 244 533 059				
NAT 184/2024	E – 84021/2024	Joana Rita Oliveira Mendes Silva	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º.	652,96€	500€	Deferir
	2024/650.10.004/186	NIF: 233 809 325				
NAT 185/2024	E – 84246/2024	Rodolfo Alexandre Cambaio Ferreira	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º.	Modalidade de valor mais reduzido	500€	Deferir
	2024/650.10.004/189	NIF: 238 845 818				
NAT 186/2024	E – 84723/2024	Liliana Pereira de Oliveira	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º - A candidatura enquadra-se na situação prevista no n.º 3, do art.º 5.º uma vez que a criança não é registada como natural do Concelho de Ourém, pelo que terá "… uma redução do apoio de **10% do valor** a que tiver direito".	810,41€	450€	Deferir
	2024/650.10.004/180	NIF: 241 254 159				
NAT 187/2024	E – 84920/2024	Soraia Henriques Vicente	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º.	1383,63€	500€	Deferir
	2024/650.10.004/190	NIF: 256 118 590				
NAT 188/2024	E – 86222/2024	Hélia Marisa Reis Gomes	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º.	774,82€	500€	Deferir
	2024/650.10.004/191	NIF: 211 062 715				
NAT 189/2024	E – 86742/2024	Jheinny Tatiana Bermeo Romero	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º.	613,61€	500€	Deferir
	2024/650.10.004/192	NIF: 312 837 453				
NAT 190/2024	E – 87404/2024	Joana Carolina de Almeida Bittencourt	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na b) do n.º 2 do artigo 5.º.	363,19€	600€	Deferir
	2024/650.10.004/193	NIF: 294 439 609				
NAT 191/2024	E – 88566/2024	Mariana Catarina Ribeiro das Neves	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na a) do n.º 2 do artigo 5.º. - A candidatura não **foi entregue dentro do prazo** previsto no nº 1, do artigo 7.º. A mesma foi apresentada nos serviços a 26 de setembro de 2024, tendo a criança nascido a 03 de junho de 2024, não cumprindo o prazo dos 3 meses após o nascimento.	631,65€	500€	Deferir penalizando com o não pagamento da primeira tranche
	2024/650.10.004/194	NIF: 232 170 088				

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

NAT 192/2024	E – 88740/2024	Jason Santos Vieira	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na a) do n.º 2 do artigo 5.º. - A candidatura enquadra-se na situação prevista no n.º 3, do art.º 5.º uma vez que a criança não é registada como natural do Concelho de Ourém, pelo que terá "… uma redução do apoio de **10% do valor** a que tiver direito".	743,04€	450€	Deferir
	2024/650.10.004/195	NIF: 245 810 927				
NAT 193/2024	E – 89180/2024	Patrícia Pereira carreira	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na a) do n.º 2 do artigo 5.º.	Modalidade de valor mais reduzido	500€	Deferir
	2024/650.10.004/196	NIF: 267 147 465				
NAT 194/2024	E – 89708/2024	Ana Rita de Oliveira Almeida	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na a) do n.º 2 do artigo 5.º.	431,90€	500€	Deferir
	2024/650.10.004/197	NIF: 239 034 589				
NAT 195/2024	E – 91360/2024	Filipa Andreia Sousa Santos	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na a) do n.º 2 do artigo 5.º.	517,32€	500€	Deferir
	2024/650.10.004/199	NIF: 221 673 733				

---- 2. Prevê-se o seguinte cronograma de plano de pagamento, salientando que os pagamentos para os anos n+1 e n+2 estão condicionados à reavaliação do processo, assim como, o desbloqueamento da verba total está dependente da apresentação do comprovativo das despesas, nos termos do artigo 8.º do Regulamento, e da situação contributiva e tributária do(a) candidato(a): ----------

NAT	**Valor do Apoio por Ano**	**1.ª, 3.ª e 5.ª tranches**		**2.ª, 4.ª e 6.ª tranches**		**Proposta de penalização**
		Valor	**Data de pagamento**	**Valor**	**Data de pagamento**	
NAT 179/2024	550,00€/ano	275,00€	janeiro /março 2025	275,00€	Julho/setembro 2025	
	550,00€/ano	275,00€	janeiro /março 2026	275,00€	Julho/setembro 2026	
	550,00€/ano	275,00€	janeiro /março 2027	275,00€	Julho/setembro 2027	
NAT 180/2024	500,00€/ano	250,00€	janeiro /março 2025	250,00€	Julho/setembro 2025	
	500,00€/ano	250,00€	janeiro /março 2026	250,00€	Julho/setembro 2026	
	500,00€/ano	250,00€	janeiro /março 2027	250,00€	Julho/setembro 2027	
NAT 181/2024	500,00€/ano	250,00€	janeiro /março 2025	250,00€	Julho/setembro 2025	
	500,00€/ano	250,00€	janeiro /março 2026	250,00€	Julho/setembro 2026	
	500,00€/ano	250,00€	janeiro /março 2027	250,00€	Julho/setembro 2027	
NAT 182/2024	600,00€/ano	300,00€	janeiro /março 2025	300,00€	Julho/setembro 2025	
	600,00€/ano	300,00€	janeiro /março 2026	300,00€	Julho/setembro 2026	
	600,00€/ano	300,00€	janeiro /março 2027	300,00€	Julho/setembro 2027	
NAT 183/2024	500,00€/ano	~~250,00€~~	~~janeiro /março 2025~~	250,00€	Julho/setembro 2025	Deferir penalizando com o não pagamento da primeira tranche
	500,00€/ano	250,00€	janeiro /março 2026	250,00€	Julho/setembro 2026	
	500,00€/ano	250,00€	janeiro /março 2027	250,00€	Julho/setembro 2027	
NAT 184/2024	500,00€/ano	250,00€	janeiro /março 2025	250,00€	Julho/setembro 2025	
	500,00€/ano	250,00€	janeiro /março 2026	250,00€	Julho/setembro 2026	
	500,00€/ano	250,00€	janeiro /março 2027	250,00€	Julho/setembro 2027	
NAT 185/2024	500,00€/ano	250,00€	janeiro /março 2025	250,00€	Julho/setembro 2025	
	500,00€/ano	250,00€	janeiro /março 2026	250,00€	Julho/setembro 2026	
	500,00€/ano	250,00€	janeiro /março 2027	250,00€	Julho/setembro 2027	

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

NAT 186/2024	450,00€/ano	225,00€	janeiro /março 2025	225,00€	Julho/setembro 2025	
	450,00€/ano	225,00€	janeiro /março 2026	225,00€	Julho/setembro 2026	
	450,00€/ano	225,00€	janeiro /março 2027	225,00€	Julho/setembro 2027	
NAT 187/2024	500,00€/ano	250,00€	janeiro /março 2025	250,00€	Julho/setembro 2025	
	500,00€/ano	250,00€	janeiro /março 2026	250,00€	Julho/setembro 2026	
	500,00€/ano	250,00€	janeiro /março 2027	250,00€	Julho/setembro 2027	
NAT 188/2024	500,00€/ano	250,00€	janeiro /março 2025	250,00€	Julho/setembro 2025	
	500,00€/ano	250,00€	janeiro /março 2026	250,00€	Julho/setembro 2026	
	500,00€/ano	250,00€	janeiro /março 2027	250,00€	Julho/setembro 2027	
NAT 189/2024	500,00€/ano	250,00€	janeiro /março 2025	250,00€	Julho/setembro 2025	
	500,00€/ano	250,00€	janeiro /março 2026	250,00€	Julho/setembro 2026	
	500,00€/ano	250,00€	janeiro /março 2027	250,00€	Julho/setembro 2027	
NAT 190/2024	600,00€/ano	300,00€	janeiro /março 2025	300,00€	Julho/setembro 2025	
	600,00€/ano	300,00€	janeiro /março 2026	300,00€	Julho/setembro 2026	
	600,00€/ano	300,00€	janeiro /março 2027	300,00€	Julho/setembro 2027	
NAT 191/2024	500,00€/ano	~~250,00€~~	~~janeiro /março 2025~~	250,00€	Julho/setembro 2025	Deferir penalizando com o não pagamento da primeira tranche
	500,00€/ano	250,00€	janeiro /março 2026	250,00€	Julho/setembro 2026	
	500,00€/ano	250,00€	janeiro /março 2027	250,00€	Julho/setembro 2027	
NAT 192/2024	450,00€/ano	225,00€	janeiro /março 2025	225,00€	Julho/setembro 2025	
	450,00€/ano	225,00€	janeiro /março 2026	225,00€	Julho/setembro 2026	
	450,00€/ano	225,00€	janeiro /março 2027	225,00€	Julho/setembro 2027	
NAT 193/2024	500,00€/ano	250,00€	janeiro /março 2025	250,00€	Julho/setembro 2025	
	500,00€/ano	250,00€	janeiro /março 2026	250,00€	Julho/setembro 2026	
	500,00€/ano	250,00€	janeiro /março 2027	250,00€	Julho/setembro 2027	
NAT 194/2024	500,00€/ano	250,00€	janeiro /março 2025	250,00€	Julho/setembro 2025	
	500,00€/ano	250,00€	janeiro /março 2026	250,00€	Julho/setembro 2026	
	500,00€/ano	250,00€	janeiro /março 2027	250,00€	Julho/setembro 2027	
NAT 195/2024	500,00€/ano	250,00€	janeiro /março 2025	250,00€	Julho/setembro 2025	
	500,00€/ano	250,00€	janeiro /março 2026	250,00€	Julho/setembro 2026	
	500,00€/ano	250,00€	janeiro /março 2027	250,00€	Julho/setembro 2027	

---- Face ao exposto, propõe-se: ----------

a) deferir as candidaturas; ----------

b) atribuir o apoio financeiro no valor proposto, nos termos do Regulamento de Apoio à Natalidade e à Infância;----------

c) após a decisão, os **processos sejam encaminhados para a DGF para comprometer a atribuição deste apoio financeiro** aos requerentes e que a mesma reencaminhe o processo ao SASS para os devidos efeitos. ----------

---- À consideração superior,". ----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM AS DECISÕES PROPOSTAS NA INFORMAÇÃO ACIMA TRANSCRITA, PARA

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

CADA CANDIDATURA E COM OS RESPETIVOS VALORES DOS APOIOS A ATRIBUIR. ----- ----------

ooxxxoo

ooo

10. SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO----------

10.1. REGISTO N.º 89.963/2024 - DEVOLUÇÃO DE VERBA----------

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 89.963/2024, do **Setor de Mercados e Licenciamentos Não Urbanísticos**, a dar conta de que, por lapso do serviço, foi cobrada indevidamente a verba de 63,78€, à Associação Cultural e Recreativa Sicoense, no âmbito do 8.º Passeio de Motorizadas Sicoense e bem assim a deixar à consideração superior a sua devolução. ----------

---- (Aprovado em minuta)----------

---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DEVOLUÇÃO DA VERBA DE **63,78€**, À **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA SICOENSE**. ----------

ooxxxoo

ooo

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente. ----------

---- Ourém, Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município, 21 de outubro de 2024.----------

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE

Assinado de forma digital por LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE
DN: c=PT, o=Município de Ourém, 2.5.4.97=VATPT-501280740, serialNumber=IDCPT-07360309, sn=MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE, givenName=LUÍS MIGUEL, ou=Presidente da Câmara, ou=Artigo 34º e 35º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, ou=RemoteQSCDManagement, cn=LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE
Dados: 2024.11.07 09:20:56 Z

A SECRETÁRIA,

Assinado por: **CLARISSE ISABEL PEREIRA NEVES**
Num. de Identificação: 10603746
Data: 2024.11.07 11:15:47+00'00'

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL MARCADA PARA 21/10/2024

= PERÍODO DE "ANTES DA ORDEM DO DIA" – ARTIGO 52.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL

1. PRESIDÊNCIA

1.1. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

1.1.1. Aprovação da ata da reunião de Câmara de 07 de outubro de 2024

1.1.2. Registo n.º 84.433-A/2024 – "Requalificação urbana de vários arruamentos no Centro Norte de Fátima – Fase 1" – Proposta de acordo de cedência de parcelas de terreno

1.1.3. Registo n.º 94.273-A/2024 – Construção de passeios e reabilitação da ponte 164 – Rio de Couros – Proposta de acordo de cedência de parcelas de terreno

1.1.4. Registo n.º 90.293/2024 – Minuta de acordo de transferência de competências de gestão de património imobiliário público

2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

2.0.1. Registo n.º 87.286/2024 – Lançamento de uma Derrama para 2025

2.0.2. Registo n.º 92.385/2024 – Imposto Municipal sobre Imóveis – 2025

2.0.3. Registo n.º 92.719/2024 – Receitas Municipais – Participação variável no IRS – 2025

2.0.4. Registo n.º 92.720/2024 – Contratação de empréstimo de curto prazo (tesouraria) – Ano económico de 2025

2.0.5. Registo n.º 85.955/2024 – Processo de sinistro – Pagamento de franquia

2.0.6. Registo n.º 89.262/2024 – Prédios devolutos e em ruínas – Majoração do Imposto Municipal sobre Imóveis

2.0.7. Registo n.º 50.479-A/2024 – Área de Acolhimento Empresarial de Freixianda – Alienação de lotes – Ata n.º 2/2024

2.0.8. Registo n.º 92.540/2024 – Pedido de devolução de verba

2.0.9. Registo n.º 87.733/2024 – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.0.10. Registo n.º 87.739/2024 – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis

2.0.11. Registo n.º 89.407/2024 – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis

2.0.12. Registo n.º 89.680/2024 – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis

2.0.13. Registo n.º 89.890/2024 – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis

2.0.14. Registo n.º 89.997/2024 – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis

2.0.15. Registo n.º 90.004/2024 – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis

2.0.16. Registo n.º 90.228/2024 – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis

2.0.17. Registo n.º 90.268/2024 – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis

2.0.18. Registo n.º 90.402/2024 – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis

2.0.19. Registo n.º 90.495/2024 – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis

2.0.20. Registo n.º 90.609/2024 – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis

2.0.21. Registo n.º 90.614/2024 – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis

2.0.22. Registo n.º 90.816/2024 – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis

2.0.23. Registo n.º 90.835/2024 – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis

2.0.24. Registo n.º 90.881/2024 – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis

2.0.25. Registo n.º 90.890/2024 – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis

2.0.26. Registo n.º 90.928/2024 – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis

2.0.27. Registo n.º 90.970/2024 – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis

2.0.28. Registo n.º 91.093/2024 – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis

2.0.29. Registo n.º 91.113/2024 – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis

2.0.30. Registo n.º 91.202/2024 – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis

2.0.31. Registo n.º 91.238/2024 – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis

2.0.32. Registo n.º 91.447/2024 – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis

2.0.33. Registo n.º 91.622/2024 – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.0.34. Registo n.º 91.636/2024 – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis

2.0.35. Registo n.º 91.812/2024 – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis

2.0.36. Registo n.º 91.929/2024 – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis

2.0.37. Registo n.º 92.073/2024 – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis

2.0.38. Registo n.º 92.088/2024 – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis

2.0.39. Registo n.º 92.223/2024 – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis

2.0.40. Registo n.º 92.392/2024 – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis

2.0.41. Registo n.º 92.639/2024 – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis

2.0.42. Registo n.º 92.947/2024 – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis

2.0.43. Registo n.º 92.949/2024 – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis

2.0.44. Registo n.º 93.130/2024 – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis

2.0.45. Registo n.º 93.276/2024 – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis

2.0.46. Registo n.º 93.289/2024 – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis

2.0.47. Registo n.º 93.482/2024 – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis

2.0.48. Registo n.º 93.483/2024 – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis

2.0.49. Registo n.º 93.484/2024 – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis

2.0.50. Registo n.º 93.810/2024 – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis

2.0.51. Registo n.º 93.848/2024 – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis

2.0.52. Registo n.º 93.890/2024 – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis

2.0.53. Registo n.º 93.891/2024 – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis

2.0.54. Registo n.º 93.892/2024 – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis

2.0.55. Registo n.º 93.901/2024 – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis

2.0.56. Registo n.º 93.964/2024 – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis

2.0.57. Registo n.º 94.036/2024 – Pedido de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis

2.1. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

2.1.1. Registo n.º 41.689-A/2024 – "P099/2024 – Requalificação das Ruas Gregório Correia e de Castela e ligação à Rua Dr. Armando Henrique Reis Vieira – Ourém (41689/2024)" – Relatório final

2.1.2. Registo n.º 10.466-A/2024 – "P100/2024 – Requalificação da Estrada de Minde – Troço entre o KM 72+890 e o KM 75+875 – Fase 2 (10466/2024)" – Relatório final

2.1.3. Registo n.º 54.404/2024 – "P227/2024 – Contratação de Técnico Especializado em Turismo, por um período de 12 meses – Elaboração de Diagnóstico ao Ecossistema Turístico de Fátima (54404/2024)"

2.1.4. Registo n.º 646/2024 – P230/2024 – Aquisição de serviços para desobstrução de coletores de águas pluviais e similares (646/2024)

2.1.5. Registo n.º 85.253/2024 – "P231/2024 – Regime Escolar Reg. (UE) n.º 2017/39 – Fornecimento de Fruta Escolar para o ano civil de 2025 (85253/2024)"

2.1.6. Registo n.º 85.314/2024 – "P234/2024 – Aquisição de leite escolar para alunos do pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico – Ano de 2025 (85314/2024)"

2.1.7. Registo n.º 85.590/2024 – "P238/2024 – Aquisição de Serviços de Inspeção, reinspecção e Selagem de Elevadores, durante o ano 2025 (85590/2024)"

2.1.8. Registo n.º 49.089/2023 – "P129/2018 – Reabilitação do Cineteatro Municipal de Ourém" – Pedido de libertação parcial de garantia bancária

2.1.9. Registo n.º 89.215/2024 – "P105/2022 – Fornecimento de refeições escolares para o ano letivo de 2022-2023 – Lote 1 – Fornecimento de matéria-prima alimentar e não alimentar" – Pedido de libertação de garantia bancária

2.1.10. Registo n.º 80.297/2024 – "P115/2023 – Fornecimento de matéria prima e serviços para as refeições escolares – Ano letivo de 2023-2024 – Lote 1 – Fornecimento de matéria-prima alimentar e não alimentar" – Pedido de libertação de garantia bancária

2.1.11. Registo n.º 21.528-A/2024 – Adenda ao protocolo com a Associação Cultural e Recreativa de Alburitel

2.1.12. Registo n.º 21.543-A/2024 – Adenda ao protocolo com o Centro Social e Paroquial da Freguesia de Atouguia

2.1.13. Registo n.º 86.705-A/2023 – Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Ourém – Proposta de protocolo

2.1.14. Registo n.º 62.806-A/2024 – Clube Juventude Ouriense – Proposta de protocolo

2.1.15. Registo n.º 68.741-A/2024 – Cedência de materiais – Proposta de protocolo

2.1.16. Registo n.º 82.190-A/2024 – "P057/2020 – Centro de Recolha Oficial de Ourém (Canil/Gatil)" – Conta final

2.1.17. Registo n.º 91.985/2024 – "P226/2022 – Requalificação do espaço envolvente da Casa Mortuária em Seiça" – Conta final

2.1.18. Registo n.º 90.913/2024 – "P129/2024 – Aquisição de Serviços de Limpeza durante 24 meses para as Unidades de Saúde de Ourém (Lote 1 – Centro de Saúde de Ourém/Lote 2 – Vários Polos/Lote 3 – Centro de Saúde de Fátima) – 43245/2024" – Ata n.º 1/2024

2.1.19. Registo n.º 17.257-A/2024 – Minuta do contrato de "P156/2024 – Contratação de Técnico em Engenharia Civil, em regime outsourcing, por um período de 13 meses (17257/2024)"

3. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E INFORMÁTICA

3.1. Registo n.º 90.012/2024 – Alteração da estrutura orgânica flexível dos serviços municipais

4. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS

4.1. Registo n.º 91.955/2024 – "P062/2023 – Reparações de danos causados pelos incêndios de 2022 (Lote 1 – Reparação da rede viária)" – Plano de sinalização temporária

5. DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO

5.0.1. Registo n.º 53.622/2024 – Alvará de Loteamento n.º 15/1976 – Avenida D. Nuno Álvares Pereira – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade – Ourém

5.0.2. Registo n.º 86.290/2024 – Alvará de Loteamento n.º 1/2003 – Ribeirinho – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade – Ourém

5.0.3. Registo n.º 78.152/2024 – Licenciamento de operação urbanística – Pedido de prorrogação de prazo

5.0.4. Registo n.º 79.217/2024 – Licenciamento de operação urbanística – Pedido de prorrogação de prazo

5.0.5. Registo n.º 81.446/2024 – Licenciamento de operação urbanística – Pedido de prorrogação de prazo

5.0.6. Registo n.º 86.226/2024 – Licenciamento de operação urbanística – Pedido de prorrogação de prazo

5.1. SERVIÇO DE APOIO URBANÍSTICO

5.1.1. Registo n.º 1663/2020 – Beneficiação/demolição de edificação – Segurança e salubridade públicas

5.1.2. Registo n.º 65.712/2024 – Beneficiação/demolição de edificação – Segurança e salubridade públicas

6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

6.1. Registo n.º 89.184/2024 – Pedido de atribuição de apoio financeiro

6.2. Registo n.º 89.875/2024 – Pedido de atribuição de apoio financeiro

6.3. Registo n.º 90.288/2024 – Pedido de atribuição de apoio financeiro

6.4. Registo n.º 90.289/2024 – Pedido de atribuição de apoio financeiro

6.5. Registo n.º 90.861/2024 – Pedido de atribuição de apoio financeiro

6.6. Registo n.º 91.480/2024 – Pedido de atribuição de apoio financeiro

6.7. Registo n.º 92.303/2024 – Pedido de atribuição de apoio financeiro

6.8. Registo n.º 93.598/2024 – Pedido de atribuição de apoio financeiro

6.9. Registo n.º 93.618/2024 – Pedido de atribuição de apoio financeiro

9.10. Registo n.º 87.929/2024 – Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano Letivo 2024/2025

7. DIVISÃO DE PROJETOS TÉCNICOS

7.1. Registo n.º 92.532/2024 – Rede de Cidade e Vilas que Caminham – Menção Honrosa 2024

7.2. Registo n.º 83.711/2024 – "P011/2021 – Construção do Edifício Multiusos de Caxarias" – 7.ª revisão de preços provisória

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

8. DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

8.1. Registo n.º 90.317/2024 – "P113/2023 – Requalificação Urbana da EN 113 – Troço entre os Limites Urbanos e Este da Cidade de Ourém (89034/2022)" – Alteração ao Plano de Segurança e Saúde

8.2. Registo n.º 85.873/2024 – "P116/2024 – Arranjos Vários – Agroal (59795/2024)" – Plano de Segurança e Saúde

9. SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

9.1. Registo n.º 89.793/2024 – Tarifários sociais para não domésticos – Revogação

9.2. Registo n.º 89.192/2024 – Atribuição de tarifa social para doméstico

9.3. Registo n.º 91.950/2024 – Atribuição de tarifa social para doméstico

9.4. Registo n.º 92.286/2024 – Atribuição de tarifa social para doméstico

9.5. Registo n.º 92.839/2024 – Atribuição de tarifa social para doméstico

9.6. Registo n.º 94.147/2024 – Atribuição de tarifa social para doméstico

9.7. Registo n.º 94.151/2024 – Atribuição de tarifa social para doméstico

9.8. Registo n.º 89.322/2024 – Atribuição de tarifa social para doméstico – Reavaliação

9.9. Registo n.º 89.380/2024 – Atribuição de tarifa social para doméstico – Reavaliação

9.10. Registo n.º 89.398/2024 – Atribuição de tarifa social para doméstico – Reavaliação

9.11. Registo n.º 89.406/2024 – Atribuição de tarifa social para doméstico – Reavaliação

9.12. Registo n.º 91.240/2024 – Atribuição de tarifa social para doméstico – Reavaliação

9.13. Registo n.º 92.382/2024 – Atribuição de tarifa social para doméstico – Reavaliação

9.14. Registo n.º 92.391/2024 – Atribuição de tarifa social para doméstico – Reavaliação

9.15. Registo n.º 92.395/2024 – Atribuição de tarifa social para doméstico – Reavaliação

9.16. Registo n.º 92.398/2024 – Atribuição de tarifa social para doméstico – Reavaliação

9.17. Registo n.º 92.411/2024 – Atribuição de tarifa social para doméstico – Reavaliação

9.18. Registo n.º 93.545/2024 – Atribuição de tarifa social para doméstico – Reavaliação

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

9.19. Registo n.º 92.463/2024 – Atribuição de tarifa para família numerosa – Reavaliação

9.20. Registo n.º 92.479/2024 – Atribuição de tarifa para família numerosa – Reavaliação

9.21. Registo n.º 84.519/2024 – Centro Comunitário de Voluntariado de Ourém – Donativos

9.22. Registo n.º 94.084/2024 – Centro Comunitário de Voluntariado de Ourém – Donativos

9.23. Registo n.º 92.249/2024 – Apoio à natalidade e à infância

10. SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO

10.1. Registo n.º 89.963/2024 – Devolução de verba

Câmara Municipal de Ourém, 17 de outubro de 2024

O Presidente da Câmara

Digitally signed by LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE
Date: 2024.10.17 12:38:09 +01:00

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque